

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N.º 2023/06/09 (111/2023) 9 de junho de 2023

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 2, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 635102, que julga extinta a instância, por inutilidade superveniente da lide.....	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 674590, julga o recurso improcedente e mantém a concessão do registo.	8
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 2, proferida no processo de registo de marca internacional n.º 1587376, julga recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo INPI.	29
PATENTES DE INVENÇÃO	44
Concessões - FG4A.....	44
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	45
Recusas - FC4A	46
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	47
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	48
Averbamentos - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A.....	49
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	50
DESENHOS OU MODELOS	51
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	51
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	52
Pedidos	52
Concessões	78
Vigências por sentença.....	80
Recusas.....	81
Renovações	83
Caducidades por falta de pagamento de taxa	84
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Marca coletiva	86
Caducidades por falta de pagamento de taxa, ao abrigo do artigo 372.º, n.º 4, do CPI.....	87
Averbamentos.....	88
Declarações de caducidade.....	90
Declarações de caducidade parcial	91
Desistências.....	92
Outros Atos.....	93
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	94
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	95
Concessões	95
Caducidades por sentença	96
REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO	97
Caducidades por falta de pagamento de taxa	97
REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO	98

Caducidades por falta de pagamento de taxa	98
REGISTO DE LOGÓTIPOS	99
Pedidos	99
Concessões	100
Recusas.....	101
Renovações	102
Caducidades por falta de pagamento de taxa	103
Outros Atos.....	104
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	105
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	106
PROCURADORES AUTORIZADOS	127

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 2, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 635102, que julga extinta a instância, por inutilidade superveniente da lide.

Assinado em 27-03-2023, por
Nuno Moniz, Juiz de Direito



Processo: 495/20.6YHLSB
Referência: 523053

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Ação de Processo Comum

Compulsados os autos constata-se que, por decisão transitada em julgado a 15.09.2022, foi declarada a nulidade da marca nacional n.º 635102,



Ora, considerando que a existência da marca nacional n.º 635102 constituía a causa de pedir da Autora e o pedido de nulidade da mesma era o pedido reconvenicional formulado pela Ré, verifica-se a existência de inutilidade superveniente de pedir, tanto da instância principal como reconvenicional.

Pelo exposto, julgo extinta a instância por inutilidade superveniente da lide, tanto da instância principal como da reconvenicional, nos termos do artigo 287.º, alínea e), do Código de Processo Civil.

Custas processuais serão a suportar pela Autora quanto aos pedidos principais e pela Ré quanto ao pedido reconvenicional (artigo 536.º, n.º 3, do Código de Processo Civil).

Registe e notifique.

Lisboa

O Juiz de Direito

(Texto elaborado em computador e integralmente revisto pelo signatário)

(Data certificada pelo sistema informático, com aposição de assinatura electrónica certificada)

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 674590, julga o recurso improcedente e mantém a concessão do registo.

Assinado em 28-03-2023, por
Nuno Moniz, Juiz de Direito



Processo: 282/22.7YHLSB
Referência: 518075

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial**SENTENÇA****I. RELATÓRIO**

MCKESSON EUROPE AG veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Director de Marcas do INPI que concedeu o registo da marca nacional n.º 674590:

para a classe 3 da classificação de Nice, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e seja recusada a concessão do registo da marca.

*

Alegou, em síntese, que:

- A. O Recorrente é titular dos seguintes registo e pedido de registo de marca:
- Marca da União Europeia n.º 001093731 SOLERO, apresentado em 03.03.1999 e concedido em 11.08.2000, para assinalar, entre outros, cosméticos; produtos de toilette não medicinais; produtos de protecção solar com ou sem repelente de insectos; protectores solares com filtros, protectores solares com ecrã total, loções, cremes e óleos para depois da exposição ao sol, com ou sem repelente de insectos; produtos para bronzear com ou sem repelente de insectos; loções, óleos e cremes bronzeadores e desodorizantes; todos para uso humano, na classe 3, da Classificação Internacional de Nice; e
 - Pedido de registo da Marca da União Europeia n.º 018537470 SOLERO (fig.), apresentado em 23.08.2021, para assinalar, Cosméticos; Cosméticos; Cremes solares; Preparações de protecção solar; Produtos de protecção solar com ecrã total; Compostos para os cuidados da pele após exposição aos raios solares; Preparações para bronzear



Processo: 282/22.7YHLSB
Referência: 518075

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

[cosméticos]; Loções, cremes e óleos para bronzear; Preparações antitranspirantes para higiene pessoal; Creme para lábios, Batons para os lábios, Bálsamos para os lábios [não medicinais]; Óleos para bronzamento solar; Preparações não medicinais para o alívio das queimaduras solares, na classe 3, da Classificação Internacional de Nice.

- B. No despacho recorrido concluiu-se erradamente que as semelhanças existentes entre SOLERO e SOLARO não seriam susceptíveis de gerar o risco de confusão necessário para a verificação do conceito de imitação de marca.
- C. Entendeu o INPI que, embora SOLERO e coincidam na parte inicial, as respectivas terminações e os demais elementos nominativos e figurativos seriam suficientes para tornar as marcas globalmente distintas e, dessa forma, afastar o risco de confusão ou de associação.
- D. No despacho recorrido reconheceu-se – e bem – a prioridade das marcas SOLERO face ao pedido registo da marca. No entanto, as considerações constantes do despacho em crise quanto aos restantes pressupostos do conceito legal de imitação afiguram-se erradas.
- E. Os produtos de ambas as marcas coincidem na terminologia, na natureza, na funcionalidade, na qualidade, na substância e na composição, pelo que são idênticos.
- F. São os mesmíssimos produtos, que partilham os mesmos circuitos de distribuição, são comercializados exactamente nos mesmos locais e são aptos a satisfazer as mesmas necessidades do consumidor.
- G. Tem-se, pois, por verificado o segundo requisito do conceito legal de imitação de marca, constante da alínea b) do n.º 1 do art.º 238.º do CPI, devendo o despacho recorrido ser substituído por sentença que reconheça e declare expressamente a existência de identidade entre os produtos assinalados, ao invés de afinidade, com todas as consequências legais.
- H. Os elementos dominantes das marcas a comparar são SOLERO e SOLARE, sendo que SOLARE é o elemento gráfico dominante e de destaque da marca registanda.
- I. SOLARE é, não só a maior, como a primeira expressão que compõe a marca registanda.
- J. A forma como figura visualmente SOLARE, em letras de tamanho muitíssimo superior relativamente à expressão WELLS, confirma que SOLARE é o elemento que será



Processo: 282/22.7YHLSB
Referência: 518075

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

imediate e espontaneamente apreendido pelo consumidor e que essa é a intenção da Recorrida.

- K. Já WELLS passará seguramente despercebida, pois é quase ilegível.
- L. Atendendo à identidade dos produtos assinalados, bem como às fortíssimas semelhanças entre SOLARE e SOLERO, o consumidor será induzido a acreditar que os produtos assinalados por SOLARE são os mesmos que os assinalados por SOLERO e que os produtos assinalados por SOLARE estão associados aos produtos SOLERO e à Recorrente.
- M. Face ao exposto, não restam dúvidas sobre a existência de fortíssimas semelhanças entre SOLERO e SOLARE, que conduzem a um elevadíssimo risco de confusão e de associação, devendo concluir-se, contrariamente ao despacho recorrido, pela verificação do terceiro requisito do conceito de imitação, constante da alínea c) do artigo 238.º do CPI.
- N. Por tudo o exposto, afigura-se incontornável o preenchimento do conceito legal de imitação, tal e qual previsto no artigo 238.º do CPI.
- O. O despacho recorrido limita-se a referir superficialmente e *en passant* que existiriam vários registos de marca compostos pelas letras “SOL”, concluindo que “SOL” seria de ‘larga utilização’ e que, por esse motivo, a Recorrente não poderia arrogar-se direitos exclusivos sobre tal expressão e, assim, impedir o registo da marca SOLARE.
- P. A Recorrente não se arroga direitos sobre as letras “SOL”, mas sim sobre as marcas registadas SOLERO.
- Q. Sendo a Recorrente titular de direitos de marca sobre SOLERO é evidente que a mesma pode arrogar-se direitos exclusivos sobre tal expressão e, consequentemente, impedir o uso e o registo de expressões semelhantes e confundíveis com as suas marcas, tais como SOLARE.
- R. A combinação das letras “SOL” não possui apenas o sentido etimológico que o INPI implicitamente pretende sugerir.



Processo: 282/22.7YHLSB
Referência: 518075

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A recorrida respondeu, alegando, em síntese:

- A. O despacho recorrido é perfeitamente acertado, não sendo merecedor das críticas formuladas pela Recorrente, pelo que não assiste razão à mesma.
- B. Em 22.10.2021 a Recorrida pediu ao I.N.P.I. o registo da marca nacional n.º 674590, constituída, do ponto de vista nominativo, pela expressão: “SOLARE WELLS”.
- C. Com essa marca pretende a Recorrida assinalar os produtos seguintes da Classificação Internacional de Produtos e Serviços (Acordo de Nice): Classe 3ª: “protector solar; protectores solares (cosmético); protectores solares à prova de água”.
- D. A Recorrente reclamou contra esse pedido de registo, invocando que a referida marca imitava a sua marca da União Europeia n.º 001093731 “SOLERO” e o pedido de registo da marca da união europeia n.º 018537470, e que o uso da marca registanda possibilitava a concorrência desleal.
- E. Para que exista imitação de marca têm de se verificar, cumulativamente, os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 238.º do C.P.I.
- F. Não se encontram preenchidos todos os requisitos do artigo 238.º n.º 1, do CPI e, como os pressupostos desta disposição são de aplicação cumulativa, não se poderá considerar existir, no presente caso, imitação.
- G. Concretamente, não se verifica o requisito de imitação do erro ou confusão fácil entre as marcas em conflito, como exigido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 238.º do C.P.I., para que se verifique a imitação de marca.
- H. Razão pela qual não existe qualquer possibilidade de os consumidores virem a confundir as marcas em apreço ou de pensarem que as mesmas partilham a mesma origem.
- I. Verifica-se que as composições gráfico-figurativas destas marcas são totalmente distintas.
- J. Mesmo comparando, somente, os elementos nominativos destas marcas, verifica-se que, no seu conjunto, as mesmas são perfeitamente distintas e facilmente diferenciáveis.
- K. A marca da Recorrida integra na sua composição, a marca “WELLS”, a qual já se encontra inclusivamente protegida através de vários registos de marcas nacionais e da união europeia.



Processo: 282/22.7YHLSB
Referência: 518075

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- L. Tendo apenas em consideração os elementos “SOLARE” e “SOLERO”, consta-se que estas designações são perfeitamente diferenciáveis, tanto mais quando estamos perante marcas sugestivas, com fraca capacidade distintiva.
- M. No âmbito dos produtos em causa, ou seja, produtos solares, as designações “SOLARE” e “SOLERO” derivam da palavra “SOL” sendo, por isso, designações sugestivas dos produtos a que se destinam, mas diferenciáveis entre si.
- N. Encontram-se já registadas, no âmbito dos produtos em causa e em nome de diferentes titulares, várias marcas com composição semelhante às aqui em causa, ou seja, derivadas da palavra “SOL” e “SOLAR”.
- O. Também é desajustado o argumento da Recorrente quanto ao facto de a combinação das letras “sol” poder ter outro sentido etimológico, quando resulta evidente que todas as marcas aqui mencionadas, incluindo as marcas da união europeia sobre as quais a Recorrente alega ter direitos, derivam da palavra “SOL”.
- P. Aliás, a própria MUE n.º 018537470 contém elementos figurativos que representam o Sol.
- Q. Nestes casos, é pacífico na doutrina e jurisprudência, que as marcas sugestivas possuem fraca eficácia distintiva pelo que, o grau de distância relativamente a outros sinais poderá ser menor.
- R. O titular de um sinal distintivo não pode exigir que um sinal concorrente mantenha maior distância em relação ao seu sinal do que a distância que ele próprio observou relativamente a sinais pré-existentes.
- S. Por isso, se alguém escolhe um sinal distintivo dotado de fraca eficácia distintiva ou que apresente diferenças diminutas relativamente a sinais pré-existentes, a protecção de que goza será, muito justificadamente, reduzida.
- T. Devendo por isso este recurso ser considerado improcedente, mantendo-se o despacho recorrido, por não ser aplicável ao caso o motivo de recusa do registo previsto no artigo 232.º, n.º 1, alínea b) do C.P.I.
- U. Não havendo confusão entre os sinais em conflito, está igualmente excluída a possibilidade de concorrência desleal, nos termos do artigo 232, n.º 1, al. H), do Código da Propriedade Industrial.



Processo: 282/22.7YHLSB
Referência: 518075

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

O Tribunal é o competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Considerando a posição das partes e os documentos juntos, resultaram provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. Em 22.10.2021, a Recorrida solicitou o registo da marca nacional n.º 674590:

2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes produtos da classe 3, da classificação de Nice: Protector solar; Protectores solares (Cosmético); Protectores solares à prova de água.
3. Encontra-se registada a marca da União Europeia n.º 001093731 SOLERO, apresentada em 03.03.1999, concedida em 11.08.2000, da titularidade de MCKESSON EUROPE AG, abrangendo os seguintes produtos da **classe 3** da classificação internacional de Nice: cosméticos; produtos de toilette não medicinais; produtos de protecção solar com ou sem repelente de insectos; protectores solares com filtros, protectores solares com ecrã total, loções, cremes e óleos para depois da



Processo: 282/22.7YHLSB
Referência: 518075

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

exposição ao sol, com ou sem repelente de insectos; produtos para bronzear com ou sem repelente de insectos; loções, óleos e cremes bronzeadores e desodorizantes; todos para uso humano.

4. Encontra-se registada a marca da União Europeia n.º 018537470, apresentada em 23.08.2021, concedida em 07.01.2022, com o sinal misto:



da titularidade de MCKESSON EUROPE AG, abrangendo os seguintes produtos da **classe 3** da classificação internacional de Nice: Cosméticos; Cremes solares; Preparações de protecção solar; Produtos de protecção solar com ecrã total; Compostos para os cuidados da pele após exposição aos raios solares; Preparações para bronzear [cosméticos]; Loções, cremes e óleos para bronzear; Preparações antitranspirantes para higiene pessoal; Creme para lábios, Batons para os lábios, Bálsamos para os lábios [não medicinais]; Óleos para bronzamento solar; Preparações não medicinais para o alívio das queimaduras solares.

5. O INPI concedeu o registo da marca identificada em 1 por decisão do Director da Direcção de Marcas e Patentes de 20 de Abril de 2022.
6. A Recorrida requereu que o titular das marcas identificadas em 3 e 4 fosse notificado para, no prazo de um mês, apresentar provas de que as suas marcas foram objecto do uso sério durante o período de cinco anos consecutivos anterior ao pedido de registo do recorrente, ou de que existiu um justo motivo para a falta desse uso.
7. Notificado o titular das marcas registadas, apresentou uma declaração emitida por trabalhador dos serviços de registos daquela marca, facturação associada à comercialização dos produtos SOLERO pela Recorrente, panfletos, catálogos de vendas, brochuras, fichas de produtos, adesivos, bandeirolas, screenshots online e fotos da exposição dos produtos SOLERO em lojas físicas, ordens de encomenda provenientes de países da União Europeia, extractos do Portal de Notificação de Produtos Cosméticos, com informações sobre os produtos SOLERO que foram notificados pela Recorrente, em particular o nome do produto, a data da primeira



Processo: 282/22.7YHLSB
Referência: 518075

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

notificação, o estado-membro da União Europeia onde o produto foi colocado pela primeira vez no mercado, a categoria a que o produto pertence e o nome da formulação e publicações online, nomeadamente no YouTube, através de vídeos promocionais da Recorrente.

Inexistem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

III. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primordialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e delongadas, poderá discernir a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respectiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim último da propriedade industrial – cf. artigo 1.º do Código de Propriedade Industrial (doravante CPI).

Como se refere no acórdão do TJUE no caso Canon, “(...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exhibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-



Processo: 282/22.7YHLSB
Referência: 518075

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

3711, n.os 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97. In
<https://eurlex.europa.eu/legalcontent>

[/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI:3AEU:3AC:3A1998:3A442](https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI:3AEU:3AC:3A1998:3A442)

Conforme resulta do disposto no artigo 208.º do Código de Propriedade Industrial (doravante CPI), a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respectiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objecto da protecção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Pressuposto básico da marca é a sua função distintiva, pelo que se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que: a) sejam desprovidos de qualquer carácter distintivo; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio – artigo 209.º do CPI.

Obtido o registo da marca – que tem natureza constitutiva – o respectivo titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (artigo 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal se: a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo; b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou



Processo: 282/22.7YHLSB
Referência: 518075

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor; c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Para além disso, e como salvaguarda dos direitos de propriedade e exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, a lei prevê nos artigos 231.º e 232.º do CPI a possibilidade de recusa do registo de uma marca, nomeadamente, nas seguintes situações-tipo:

- a) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;
- c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;
- d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

A situação contemplada nas alíneas a) e c) não oferece dúvidas, uma vez que abarca os casos de reprodução de marca ou logótipo anteriormente registado para produtos ou serviços idênticos, sendo uma mera decorrência do princípio da prioridade do registo.

Diferentemente, as situações previstas nas alíneas b) e d) carecem de uma exegese mais profunda, que passa pela averiguação da existência de uma similitude de sinais e uma



Processo: 282/22.7YHLSB
Referência: 518075

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

similitude de produtos e serviços que sejam susceptíveis de induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

Na ponderação da similitude dos sinais, todos os factores pertinentes, de natureza fonética, gráfica e conceptual, devem ser ponderados, por princípio, conjuntamente e de forma interdependente, mas conferindo-se particular atenção aos elementos dominantes dos sinais pretendidos. Como refere Josef Koler, citado por Luís Couto Gonçalves (in Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação, Colecção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327), “o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente”.

Em sentido similar, como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

Para avaliar a similitude de duas marcas não basta, porém, efectuar uma tríplice avaliação, de natureza fonética, gráfica e conceptual.

O valor relativo a atribuir a cada um dos parâmetros depende, em grande medida da estrutura do sinal, já que não é igual comparar marcas nominativas simples, marcas nominativas complexas, marcas gráficas ou marcas mistas.



Processo: 282/22.7YHLSB
Referência: 518075

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Assim, na análise comparativa deverão distinguir-se situações em que os sinais são meramente nominativos (simples ou compostos), das situações em que os sinais são eminentemente gráficos, figurativos ou mistos.

Nas marcas nominativas simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), deverá proceder-se a uma visão de conjunto, sem decompor os elementos integrantes à sua unidade, aferindo se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

O mesmo sucede com as marcas nominativas compostas, em que também se deve proceder a uma visão de conjunto, sem desintegrar os vocábulos que as compõem. Em todo o caso, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, de modo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve considerar-se que há similitude de sinais.

Por seu turno, as marcas exclusivamente figurativas (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho) devem ser comparadas de um ponto de vista gráfico e conceptual. O significado conceptual da marca permitirá concluir se, apesar de distintos graficamente, os sinais evocam um conceito equivalente.

Tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (cf. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331- 332), sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante – cf. Couto Gonçalves, Manual de Direito Industrial, Ed. Almedina, Nov. 2005, pág. 237, apud Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 1 de julho de 2020 (in dgsi.pt).



Processo: 282/22.7YHLSB
Referência: 518075

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Em suma, no juízo a fazer acerca da imitação, deverá ter-se em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

A necessidade de apreciação global dos sinais em confronto foi claramente preconizada pelo TJUE no Acórdão Sabel/Puma, no qual se refere que *«Esta apreciação global deve, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual das marcas em causa, basear-se na impressão de conjunto produzida pelas marcas, atendendo, designadamente, aos elementos distintivos e dominantes destas. Com efeito, resulta da redacção do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da directiva, nos termos do qual «existe, no espírito do público, um risco de confusão...», que a percepção das marcas que tem o consumidor médio do tipo de produto ou serviço em causa desempenha papel determinante na apreciação global do risco de confusão. Ora, o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades»* - in <https://curia.europa.eu/juris/showPdf.jsf?jsessionid=69119AEFF822879D1B5DFB2AB6744BAD?docid=43450&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=6064822>.

A análise de conjunto não impede que se proceda a um exame detalhado das características do sinal, designadamente a fim de aferir do elemento que se apresenta como dominante. O que se veda é a utilização de um procedimento que favoreça a desagregação do sinal, perdendo-se a sua visão de conjunto.

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as



Processo: 282/22.7YHLSB
Referência: 518075

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Quanto à similitude de produtos, a jurisprudência tem considerado que os produtos ou serviços devem ser concorrentes no mercado e ter a mesma utilidade e fim (vistos à luz do direitos das marcas), ter natureza semelhante (em termos de estrutura e características dos produtos e serviços), terem carácter concorrente ou complementar e enquadrando-se em idênticos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços, ou seja, verificando-se a “possibilidade de tais produtos serem comercializados no mesmo sector ou nicho de mercado, ou seja, serem encontrados pelo consumidor normal e médio nos mesmo locais e circuitos comerciais e nessa medida, serem confundidos em termos de origem e credibilidade empresariais” - cf. Acórdão do TJUE de 29 de Setembro de 1998. – Canon, in <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:61997CJ0039&from=EN> e acórdão do TRL de 5 de Março de 2009, in dgsi.pt.

Consideram-se complementares os produtos ou serviços que normalmente são procurados conjuntamente para satisfazerem idênticas necessidades dos consumidores (excluindo-se assim ligações inusuais ou assentes em critérios individuais não partilhados pelo consumidor habitual do produto/serviço).

São acessórios os produtos ou serviços que estão funcionalmente ligados, de forma que, a utilização de um poderá incrementar a experiência de uso do outro.



Processo: 282/22.7YHLSB
Referência: 518075

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

São substituíveis os produtos ou serviços que apresentam as mesmas características e funcionalidades, podendo ser adquiridos alternativamente, para satisfazer a mesma necessidade.

Finalmente, quanto ao risco de confusão o mesmo verificar-se-á quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, consequentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Segundo o Acórdão do TJUE, no caso Canon (ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97):

«(...) importa observar que (...) o risco de confusão no espírito do público, que condiciona a aplicação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, deve ser apreciado globalmente atentos todos os fatores relevantes do caso em apreço (acórdão de 11 de Novembro de 1997, SABEL, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22).»

«A apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os fatores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A interdependência entre estes fatores encontra efetivamente expressão no décimo considerando da diretiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.»

«Por outro lado, resulta da jurisprudência do Tribunal de Justiça que o risco de confusão é tanto mais elevado quanto o carácter distintivo da marca anterior se reconhece como importante (acórdão SABEL, já referido, n.º 24). Por conseguinte, como a proteção de uma marca registada depende, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, da existência de um risco de confusão, as marcas que tenham um carácter distintivo elevado, intrinsecamente ou em razão do conhecimento destas no mercado, gozam de uma proteção mais ampla do que aquelas cujo carácter distintivo é mais reduzido.»



Processo: 282/22.7YHLSB
Referência: 518075

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

«Daqui decorre que, para efeitos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, pode ter que se recusar o registo de uma marca, apesar de um menor grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados, quando a semelhança das marcas é grande e o carácter distintivo da marca anterior, em especial a sua notoriedade, é elevado. (...).»

In

<https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A44>

Quanto ao risco de associação, o mesmo verifica-se quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (creme erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos) - Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145.

A esse propósito, importa recordar que o artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Directiva só tem vocação para se aplicar se, em razão da identidade ou semelhança quer das marcas quer dos produtos ou serviços designados, *«existir, no espírito do público, um risco de confusão que compreenda o risco de associação com a marca anterior»*. Ora, infere-se desta redacção que o conceito de risco de associação não é uma alternativa ao conceito de risco de confusão, mas serve para precisar o seu alcance. A própria redacção deste preceito exclui portanto que possa ser aplicado se não existir, no espírito do público, risco de confusão – in Acórdão do Tribunal De Justiça, 11 de Novembro de 1997.

in <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=43450&doclang=PT>

Entrando na análise da situação em apreço, verifica-se que as marcas da titularidade da recorrida são prioritárias, encontrando-se registadas desde 2000 e 2022, encontrando-se assim preenchido o primeiro pressuposto de que depende a recusa do registo da marca posterior.

Por outro lado, a marca registanda encontra-se vocacionada para assinalar produtos idênticos ou afins aos das marcas prioritárias, conforme se pode verificar pela comparação dos produtos e serviços das marcas prioritária e registanda:

MARCA REGISTRANDA



Processo: 282/22.7YHLSB
Referência: 518075

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Classe 3, da classificação de Nice: *Protector solar; Protectores solares (Cosmético); Protectores solares à prova de água.*

MARCAS PRIORITÁRIAS

Classe 3: *cosméticos; produtos de toilette não medicinais; produtos de protecção solar com ou sem repelente de insectos; protectores solares com filtros, protectores solares com ecrã total, loções, cremes e óleos para depois da exposição ao sol, com ou sem repelente de insectos; produtos para bronzear com ou sem repelente de insectos; loções, óleos e cremes bronzeadores e desodorizantes; todos para uso humano e ainda Cosméticos; Cremes solares; Preparações de protecção solar; Produtos de protecção solar com ecrã total; Compostos para os cuidados da pele após exposição aos raios solares; Preparações para bronzear [cosméticos]; Loções, cremes e óleos para bronzear; Preparações antitranspirantes para higiene pessoal; Creme para lábios, Batons para os lábios, Bálsamos para os lábios [não medicinais]; Óleos para bronzamento solar; Preparações não medicinais para o alívio das queimaduras solares.*

Resta apreciar se há ou não semelhanças entre as marcas.

No caso em presença, estamos perante dois sinais mistos e um sinal denominativo (composto por uma denominação e um sinal figurativo):



Processo: 282/22.7YHLSB
Referência: 518075

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

MARCA REGISTRANDA	MARCA PRIORITÁRIA
	SOLERO 

Os elementos nominativos são, em princípio, mais distintivos do que os elementos figurativos uma vez que o consumidor médio, ao referir-se a uma marca, fá-lo pelo nome do produto ou serviço assinalado e não pela descrição do elemento figurativo (a não ser que este elemento seja de tal forma impressivo que domine visualmente o conjunto e perdure mais facilmente na memória).

Com efeito, no tráfego mercantil as notas verbais acabam por assumir preponderância sobre o aspecto gráfico porque no quotidiano os produtos ou serviços procuram-se pelo respectivo nome e não pelo seu grafismo. Tal sucede, em particular, na utilização dos motores de busca da internet, para pesquisar o contacto, telefone ou local em que é prestado o serviço ou fornecido o produto associado à marca, o qual se faz normalmente por palavras.

No caso *sub iudice*, em ambos os sinais há uma **identidade parcial a nível nominativo**, uma vez que ambas contêm o vocábulo **SOLAR** em **SOLARE** e **SOLERO**, que são os elementos distintivos nas marcas.

Ora, existindo em ambos os sinais o vocábulo **SOLAR**, o qual sendo usado em produtos de natureza cosmética e produtos com vista a prevenir os efeitos da exposição solar entendemos que existe uma semelhança a nível nominativo.

No entanto, a circunstância de existir uma coincidência com o vocábulo **SOLAR** não é impeditiva do registo da marca **SOLARE WELLS**, uma vez que em nosso entendimento a marca **SOLERO** deve ser protegida de forma menos intensa.



Processo: 282/22.7YHLSB
Referência: 518075

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Veja-se a este respeito o entendimento vertido no Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, proferido no processo n.º 271/17.3YHLSB.L1-7, em 20.12.2017, relator, José Capacete, disponível em www.dgsi.pt, onde se refere que “6.–*Marca fraca é o sinal que, apesar de ter um mínimo de capacidade distintiva, seja originária ou subsequente, é constituído quase em exclusivo por elementos de uso comum ou trivial, ou de uso muito vulgarizado.*

7.–Este tipo de marca é suscetível de registo válido, sendo, no entanto, mais estreito o âmbito de proteção dele decorrente, no confronto com marcas potencialmente confundíveis, devendo, por isso, o juízo sobre a confundibilidade ser menos severo, já que a comparação com outras marcas deve limitar-se à parte que seja original.”

Ora, no caso concreto, encontramos-nos perante sinais que são constituídos por elementos de uso comum como SOLAR, a qual remete para a exposição solar no tipo de produtos que tanto a marca registanda como as marcas registadas comercializam.

Como tal, não obstante nos encontrarmos perante uma situação de um sinal que é constituído por elementos de uso comum, é nosso entendimento que tanto as marcas registadas como a marca registanda gozam de distintividade entre si, não existindo similitude de sinais.

Ademais, os sinais figurativos da marca registanda e da marca registada são distintos sendo que, no sinal da marca registanda ainda se encontra a expressão WELLS, a qual serve para acentuar o carácter distinto entre ambas.

No que se refere ao risco de confusão, é de aqui chamar à colação a jurisprudência do TJUE no Acórdão SABEL/PUMA, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22), no qual se refere que a apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os factores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A interdependência entre estes factores encontra efectivamente expressão no décimo considerando da directiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende



Processo: 282/22.7YHLSB
Referência: 518075

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.

Ora, no presente caso, como já acima referido, o elemento nominativo da marca registanda goza de distintividade relativamente às marcas registadas, sendo que o grafismo usado nos sinais acentua essa mesma distintividade, inexistindo o perigo que o consumidor possa confundir as marcas e pensar que os serviços solicitados têm a mesma proveniência empresarial, ou estão de alguma forma ligados por uma qualquer relação comercial/societária de grupo de empresas.

Alega ainda a Recorrente que, dadas as objectivas semelhanças que existem entre as marcas em confronto, há possibilidade de prática de actos de concorrência desleal.

Ficaram expostas supra as razões que nos levam a concluir que os sinais em questão não são susceptíveis de criar risco de confusão. E não resultaram provados outros susceptíveis de conduzirem à recusa do registo com fundamento no artigo 232.º, n.º 1, alínea h), do Código da Propriedade Industrial.

Por fim, o facto de existirem várias situações em que o registo tenha sido aceite em algumas jurisdições não é relevante, ignorando-se as vicissitudes e circunstâncias de tais registos.

Pelo que não resta senão concluir que o registo da marca nacional n.º 674590 deve ser concedido, mantendo-se a decisão recorrida do INPI.

IV. DECISÃO

Termos em que, vistos os princípios jurídicos e as normas enunciadas, se indefere o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrida que concedeu o registo da marca nacional n.º 674590 com o sinal:

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da acção: € 30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).



Processo: 282/22.7YHLSB
Referência: 518075

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Notifique.

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa

O Juiz de Direito

(Texto elaborado em computador e integralmente revisto pelo signatário)

(Data certificada pelo sistema informático, com aposição de assinatura electrónica certificada)

(15.03 a 17.03 – dispensa de serviço; 18.03 e 19.03 – sábado e domingo; 22.03 e 23.03 - impedido em julgamento no processo n.º 220/20.1T8MMV; 25.03 e 26.03 – sábado e domingo)

Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 2, proferida no processo de registo de marca internacional n.º 1587376, julga recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo INPI.

Assinado em 30-03-2023, por
Nuno Moniz, Juiz de Direito



Processo: 41/23.0YHLSB
Referência: 519659

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA**I. RELATÓRIO**

HYUNDAI MOTOR COMPANY, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Director de Marcas do INPI que recusou o registo da marca internacional n.º 1587376 “GENESIS” (marca nominativa), para a classe 3 da classificação de Nice, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e seja admitida a concessão do registo da marca.

*

Alegou, em síntese, que:

- a) Não foi apresentada qualquer reclamação por terceiros contra este pedido de protecção, em Portugal, ao registo internacional em causa, tendo o INPI emitido decisão de recusa provisória total, invocando para tanto o artigo 232.º, n.º 1, alínea b) do CPI; na verdade, considerou que a marca sub judice consubstanciava imitação de uma marca prioritária de terceiros.
- b) A Recorrente considera que não se verificam os requisitos da imitação, inexistindo qualquer risco de confusão ou associação para o consumidor médio relevante.
- c) Em relação aos serviços visados pelo registo internacional na Classe 36, não se pode afirmar que os mesmos são similares ou afins dos serviços cobertos pelos registos das marcas nacionais citadas.
- d) Além do mais, os serviços em causa não são de aquisição corrente, destinados aos consumidores em geral, mas antes destinados a um público específico e que terá particular atenção à contratação destes serviços: o consumidor só contratará estes serviços de seguro automóvel aquando da aquisição de um automóvel da Recorrente, da marca HYUNDAI, o qual ocorre simultaneamente à assinatura do contrato de compra e venda do automóvel, o qual não pode sair do stand e circular, sem seguro válido.



Processo: 41/23.0YHLSB
Referência: 519659

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- e) Não se vislumbra também qualquer afinidade com os serviços protegidos pelas marcas prioritárias, os quais não têm a mesma utilidade e fim.
- f) Na perspectiva do público relevante, são assim serviços distintos na sua natureza intrínseca, nas necessidades que satisfazem, no seu funcionamento, nos locais onde operam, nos clientes a que se destinam e nos circuitos de comercialização.
- g) Embora a marca em causa seja apenas composta pela expressão GENESIS (já protegida sob o registo de marca internacional n.º 1275556 para “automóveis” na Classe 12) que também integra as marcas anteriores, seis das marcas invocadas são globalmente diferentes.
- h) Verifica-se que estas marcas contem outros elementos verbais e/ou nominativos que geram uma impressão de conjunto totalmente distinta.
- i) Acresce que uma breve pesquisa na base de dados TM View revela a coexistência de vários registos de marca, todos para serviços da Classe 36, que incluem a expressão GENESIS.

*

O Tribunal é o competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

*

II. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Considerando a posição das partes e os documentos juntos, resultaram provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. Em 11.03.2021, a Recorrente pediu o registo da marca internacional n.º 1587376 “GENESIS”.



Processo: 41/23.0YHLSB
Referência: 519659

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes serviços da classe 36, da classificação de Nice: Organização de cobranças monetárias; serviços de seguro automóvel; informação sobre seguro automóvel; corretagem de seguro automóvel; fornecimento de cotações de seguro automóvel; consultoria sobre seguro automóvel; avaliação de automóveis; financiamento de prestações de automóveis; empréstimos de prestações de automóveis; financiamento de aluguer-aquisição de automóveis; corretagem de aluguer-aquisição de automóveis; financiamento relacionado com automóveis; financiamento de leasing automóvel; serviços de consultoria e corretagem relacionados com seguro automóvel; serviços de seguro automóvel; informação sobre seguro automóvel; avaliação de automóveis usados; fornecimento de informação relacionada com a avaliação de automóveis usados.
3. A 08.11.2021, foi proferido despacho de recusa provisória, com fundamento no registo prévio das marcas nacionais n.º 279195 “GENESIS”, n.º 331636 “GÉNESIS AUTO”, n.º 331635 “LINHA GÉNESIS” e n.º 331637 “GÉNESIS DIRECTO” e das marcas da união europeia n.º 006775861 “GÉNESIS PRONTO”, n.º 004878971 “GÉNESIS PRESENTA: LA LLAMADA DEL AHORRO” e n.º 006392575 “GÉNESIS AFFINITY”.
4. A marca nacional n.º 279195 “GENESIS” abrange os seguintes serviços da classe 36 da classificação de Nice: seguros, finanças.
5. A marca nacional n.º 331636 “GÉNESIS AUTO” abrange os seguintes serviços da classe 36 da classificação de Nice: serviços de seguros e resseguros; informações em matérias de seguros e resseguros; consultadoria em matéria de seguros e resseguros.
6. A marca nacional n.º 331635 “LINHA GÉNESIS” abrange os seguintes serviços da classe 36 da classificação de Nice: serviços de seguros e resseguros; informações em matérias de seguros e resseguros; consultadoria em matéria de seguros e resseguros.
7. A marca nacional n.º 331637 “GÉNESIS DIRECTO” abrange os seguintes serviços da classe 36 da classificação de Nice: serviços de seguros e resseguros; informações em matérias de seguros e resseguros; consultadoria em matéria de seguros e resseguros.



Processo: 41/23.0YHLSB
Referência: 519659

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

8. A marca da união europeia n.º 006775861 “GÉNESIS PRONTO” abrange os seguintes serviços da classe 36 da classificação de Nice: Serviços de seguros e de resseguros; serviços de fundos de pensões; negócios financeiros; negócios monetários e imobiliários; peritagens fiscais; informações financeiras; informações sobre seguros; avaliações financeiras; operações monetárias; transacções financeiras; seguros de vida.
9. A marca da união europeia n.º 004878971 “GÉNESIS PRESENTA: LA LLAMADA DEL AHORRO” abrange os seguintes serviços da classe 36 da classificação de Nice: Serviços de seguros e de resseguros; serviços de fundos de pensões; negócios financeiros; negócios monetários e imobiliários; peritagens fiscais; informação financeira; informação de seguros; avaliações financeiras; operações monetárias; transacções financeiras; seguros de vida.
10. A marca da união europeia n.º 006392575 “GÉNESIS AFFINITY” abrange os seguintes serviços da classe 36 da classificação de Nice: Serviços de seguros e de resseguros; serviços de fundos de pensões; negócios financeiros; negócios monetários e imobiliários; peritagens fiscais; informações financeiras; informações sobre seguros; avaliações financeiras; operações monetárias; transacções financeiras.
11. As marcas identificadas no ponto 3 são da titularidade de LIBERTY SEGUROS, COMPAÑIA DE SEGUROS Y REASEGUROS, S.A.
12. O INPI recusou o registo da marca referida em 1.º, por despacho do Director do Instituto, de 30 de Novembro de 2022.

*

Inexistem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

*

III. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primordialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e



Processo: 41/23.0YHLSB
Referência: 519659

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

delongadas, poderá discernir a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respectiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim último da propriedade industrial – cf. artigo 1.º do Código de Propriedade Industrial (doravante CPI).

Como se refere no acórdão do TJUE no caso Canon, “(...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.os 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97. In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A442>

Conforme resulta do disposto no artigo 208.º do Código de Propriedade Industrial (doravante CPI), a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respectiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objecto da protecção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Pressuposto básico da marca é a sua função distintiva, pelo que se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que: a) sejam desprovidos de qualquer carácter distintivo; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela



Processo: 41/23.0YHLSB
Referência: 519659

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio – artigo 209.º do CPI.

Obtido o registo da marca – que tem natureza constitutiva – o respectivo titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (artigo 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal se: a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo; b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor; c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Para além disso, e como salvaguarda dos direitos de propriedade e exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, a lei prevê nos artigos 231.º e 232.º do CPI a possibilidade de recusa do registo de uma marca, nomeadamente, nas seguintes situações-tipo:

- a) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;



Processo: 41/23.0YHLSB
Referência: 519659

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;
- d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

A situação contemplada nas alíneas a) e c) não oferece dúvidas, uma vez que abarca os casos de reprodução de marca ou logótipo anteriormente registado para produtos ou serviços idênticos, sendo uma mera decorrência do princípio da prioridade do registo.

Diferentemente, as situações previstas nas alíneas b) e d) carecem de uma exegese mais profunda, que passa pela averiguação da existência de uma similitude de sinais e uma similitude de produtos e serviços que sejam susceptíveis de induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

Na ponderação da similitude dos sinais, todos os factores pertinentes, de natureza fonética, gráfica e conceptual, devem ser ponderados, por princípio, conjuntamente e de forma interdependente, mas conferindo-se particular atenção aos elementos dominantes dos sinais pretendidos. Como refere Josef Koler, citado por Luís Couto Gonçalves (in Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação, Colecção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327), “o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente”.

Em sentido similar, como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame



Processo: 41/23.OYHLSB
Referência: 519659

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

Para avaliar a similitude de duas marcas não basta, porém, efectuar uma tríplice avaliação, de natureza fonética, gráfica e conceptual.

O valor relativo a atribuir a cada um dos parâmetros depende, em grande medida da estrutura do sinal, já que não é igual comparar marcas nominativas simples, marcas nominativas complexas, marcas gráficas ou marcas mistas.

Assim, na análise comparativa deverão distinguir-se situações em que os sinais são meramente nominativos (simples ou compostos), das situações em que os sinais são eminentemente gráficos, figurativos ou mistos.

Nas marcas nominativas simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), deverá proceder-se a uma visão de conjunto, sem decompor os elementos integrantes à sua unidade, aferindo se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

O mesmo sucede com as marcas nominativas compostas, em que também se deve proceder a uma visão de conjunto, sem desintegrar os vocábulos que as compõem. Em todo o caso, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, de modo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve considerar-se que há similitude de sinais.

Por seu turno, as marcas exclusivamente figurativas (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho) devem ser comparadas de um ponto de vista gráfico e conceptual. O significado conceptual da marca permitirá concluir se, apesar de distintos graficamente, os sinais evocam um conceito equivalente.

Tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os



Processo: 41/23.0YHLSB
Referência: 519659

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (cf. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331- 332), sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante – cf. Couto Gonçalves, Manual de Direito Industrial, Ed. Almedina, Nov. 2005, pág. 237, apud Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 1 de Julho de 2020 (in dgsi.pt).

Em suma, no juízo a fazer acerca da imitação, deverá ter-se em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

A necessidade de apreciação global dos sinais em confronto foi claramente preconizada pelo TJUE no Acórdão Sabel/Puma, no qual se refere que *«Esta apreciação global deve, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual das marcas em causa, basear-se na impressão de conjunto produzida pelas marcas, atendendo, designadamente, aos elementos distintivos e dominantes destas. Com efeito, resulta da redacção do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da directiva, nos termos do qual «existe, no espírito do público, um risco de confusão...», que a percepção das marcas que tem o consumidor médio do tipo de produto ou serviço em causa desempenha papel determinante na apreciação global do risco de confusão. Ora, o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades»* - in <https://curia.europa.eu/juris/showPdf.jsf?jsessionid=69119AEFF822879D1B5DFB2AB6744BAD?docid=43450&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=6064822>.

A análise de conjunto não impede que se proceda a um exame detalhado das características do sinal, designadamente a fim de aferir do elemento que se apresenta como dominante. O que se veda é a utilização de um procedimento que favoreça a desagregação do sinal, perdendo-se a sua visão de conjunto.

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).



Processo: 41/23.0YHLSB
Referência: 519659

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Quanto à similitude de produtos, a jurisprudência tem considerado que os produtos ou serviços devem ser concorrentes no mercado e ter a mesma utilidade e fim (vistos à luz do direitos das marcas), ter natureza semelhante (em termos de estrutura e características dos produtos e serviços), terem carácter concorrente ou complementar e enquadrando-se em idênticos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços, ou seja, verificando-se a “possibilidade de tais produtos serem comercializados no mesmo sector ou nicho de mercado, ou seja, serem encontrados pelo consumidor normal e médio nos mesmo locais e circuitos comerciais e nessa medida, serem confundidos em termos de origem e credibilidade empresariais” - cf. Acórdão do TJUE de 29 de Setembro de 1998. – Canon, in <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:61997CJ0039&from=EN> e acórdão do TRL de 5 de Março de 2009, in dgsi.pt.

Consideram-se complementares os produtos ou serviços que normalmente são procurados conjuntamente para satisfazerem idênticas necessidades dos consumidores (excluindo-se assim ligações inusuais ou assentes em critérios individuais não partilhados pelo consumidor habitual do produto/serviço).



Processo: 41/23.0YHLSB
Referência: 519659

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

São acessórios os produtos ou serviços que estão funcionalmente ligados, de forma que, a utilização de um poderá incrementar a experiência de uso do outro.

São substituíveis os produtos ou serviços que apresentam as mesmas características e funcionalidades, podendo ser adquiridos alternativamente, para satisfazer a mesma necessidade.

Finalmente, quanto ao risco de confusão o mesmo verificar-se-á quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, consequentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Segundo o Acórdão do TJUE, no caso Canon (ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97):

«(...) importa observar que (...) o risco de confusão no espírito do público, que condiciona a aplicação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, deve ser apreciado globalmente atentos todos os fatores relevantes do caso em apreço (acórdão de 11 de Novembro de 1997, SABEL, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22).»

«A apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os fatores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A interdependência entre estes fatores encontra efetivamente expressão no décimo considerando da diretiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.»

«Por outro lado, resulta da jurisprudência do Tribunal de Justiça que o risco de confusão é tanto mais elevado quanto o carácter distintivo da marca anterior se reconhece como importante (acórdão SABEL, já referido, n.º 24). Por conseguinte, como a proteção de uma marca registada depende, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, da existência de um risco de confusão, as marcas que tenham um carácter distintivo elevado,



Processo: 41/23.0YHLSB
Referência: 519659

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

intrinsecamente ou em razão do conhecimento destas no mercado, gozam de uma proteção mais ampla do que aquelas cujo carácter distintivo é mais reduzido.»

«Daqui decorre que, para efeitos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, pode ter que se recusar o registo de uma marca, apesar de um menor grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados, quando a semelhança das marcas é grande e o carácter distintivo da marca anterior, em especial a sua notoriedade, é elevado. (...)»

In

<https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A44>

Quanto ao risco de associação, o mesmo verifica-se quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos) - Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145.

A esse propósito, importa recordar que o artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Directiva só tem vocação para se aplicar se, em razão da identidade ou semelhança quer das marcas quer dos produtos ou serviços designados, *«existir, no espírito do público, um risco de confusão que compreenda o risco de associação com a marca anterior»*. Ora, infere-se desta redacção que o conceito de risco de associação não é uma alternativa ao conceito de risco de confusão, mas serve para precisar o seu alcance. A própria redacção deste preceito exclui portanto que possa ser aplicado se não existir, no espírito do público, risco de confusão – in Acórdão do Tribunal De Justiça, 11 de Novembro de 1997.

in <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=43450&doclang=PT>

Entrando na análise da situação em apreço, verifica-se que as marcas prioritárias se encontram registadas desde 1993 a 2009, encontrando-se assim preenchido o primeiro pressuposto de que depende a recusa do registo da marca posterior.

Por outro lado, a marca registanda encontra-se vocacionada para assinalar serviços idênticos ou afins aos das marcas prioritárias, uma vez que tanto as marcas registadas como a marca registanda incluem serviços de seguros, sendo que a marca registanda e a marca



Processo: 41/23.0YHLSB
Referência: 519659

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

registada “GENESIS AUTO”, como o próprio elemento nominativo indica, estão relacionados com seguros no ramo automóvel.

Resta apreciar se há ou não semelhanças entre as marcas, sendo que no caso em apreço estamos perante sinais denominativos.

Ora, os elementos nominativos são, em princípio, mais distintivos do que os elementos figurativos uma vez que o consumidor médio, ao referir-se a uma marca, fá-lo pelo nome do produto ou serviço assinalado e não pela descrição do elemento figurativo (a não ser que este elemento seja de tal forma impressivo que domine visualmente o conjunto e perdure mais facilmente na memória).

Com efeito, no tráfego mercantil as notas verbais acabam por assumir preponderância sobre o aspecto gráfico porque no quotidiano os produtos ou serviços procuram-se pelo respectivo nome e não pelo seu grafismo. Tal sucede, em particular, na utilização dos motores de busca da internet, para pesquisar o contacto, telefone ou local em que é prestado o serviço ou fornecido o produto associado à marca, o qual se faz normalmente por palavras.

No caso *sub iudice*, em ambos os sinais há uma **identidade a nível nominativo**, uma vez que tanto a marca registanda como as marcas registadas contêm o vocábulo **GENESIS**, que é o elemento distintivo nas marcas, sendo o único elemento constante da marca registanda.

Ora, existindo em todos os sinais o vocábulo GENESIS, o qual diz respeito a serviços na área seguradora, entre outros, entendemos que existe uma semelhança a nível nominativo.

É certo que se poderia considerar que tendo em conta que o significado da palavra GENESIS (génese, criação, início, etc..), a mesma não é merecedora de uma protecção intensa. No entanto, tendo em conta que inexistente qualquer diferença entre o sinal da marca registanda e os sinais parciais das marcas registadas, não se mostra possível ultrapassar o risco de confusão existente no presente caso.

No que se refere ao este risco, é de aqui chamar à colação a jurisprudência do TJUE no Acórdão SABEL/PUMA, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22), no qual se refere que a apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os factores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços



Processo: 41/23.0YHLSB
Referência: 519659

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A interdependência entre estes factores encontra efectivamente expressão no décimo considerando da directiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.

Ora, no presente caso, como já acima referido, o elemento nominativo da marca registanda não goza de distintividade relativamente às marcas registadas, sendo que o elemento nominativo é totalmente coincidente com o usado nas marcas registadas (ainda que de forma parcial quanto às últimas), existindo o perigo que o consumidor possa confundir as marcas e pensar que os serviços solicitados têm a mesma proveniência empresarial, ou estão de alguma forma ligados por uma qualquer relação comercial/societária de grupo de empresas.

Por fim, o facto de existirem várias situações em que o registo tenha sido aceite em algumas jurisdições não é relevante, ignorando-se as vicissitudes e circunstâncias de tais registos.

Pelo que não resta senão concluir que o registo da marca internacional n.º 1587376 não deve ser concedido, mantendo-se a decisão recorrida do INPI.

IV. DECISÃO

Termos em que, vistos os princípios jurídicos e as normas enunciadas, se indefere o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrido que não concedeu o registo da marca internacional n.º 1587376, com o sinal “GENESIS”.

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da acção: € 30.000,01 (trinta mil euros e um centimo).

Notifique.

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).



Processo: 41/23.OYHLSB
Referência: 519659

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Lisboa

O Juiz de Direito

(Texto elaborado em computador e integralmente revisto pelo signatário)

(Data certificada pelo sistema informático, com aposição de assinatura eletrónica certificada)

PATENTES DE INVENÇÃO**Concessões - FG4A**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>116890</u>	2020.11.18	2023.06.05	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	PT	C09B 69/00 (2006.01)	nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do código da propriedade industrial, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3331242	2015.12.31	2023.06.05	UNIVERSITY OF SCIENCE AND TECHNOLOGY OF CHINA	CN	H04N 19/105 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3498638	2016.06.24	2023.06.02	SIDEL PARTICIPATIONS	FR	B65G 47/51 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3668183	2018.08.01	2023.06.05	VIVO MOBILE COMMUNICATION CO., LTD.	CN	H04W 36/14 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3684423	2018.09.19	2023.06.02	4D MOLECULAR THERAPEUTICS INC.	US	A61K 48/00 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3941117	2018.03.23	2023.06.05	VIVO MOBILE COMMUNICATION CO., LTD.	CN	H04W 36/08 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
118535	2023.02.27	2023.06.05	MOSTAFA DARVISHI	PT		recusado nos termos do nº5 do artigo 67º do código da propriedade industrial.

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1692659	2004.11.30	2023.05.31	THE BOEING COMPANY	US	
1954669	2006.11.30	2023.05.31	ACADIA PHARMACEUTICALS INC.	US	
2065060	2007.11.30	2023.05.31	TOP GRADE, S.L.	ES	
2358315	2009.11.30	2023.05.31	CONVATEC TECHNOLOGIES INC.	US	
2646566	2011.11.30	2023.05.31	CONVATEC TECHNOLOGIES INC.	US	
2646736	2010.11.30	2023.05.31	ADVANCED LIGHTWEIGHT ENGINEERING B.V.	NL	
2655370	2011.11.30	2023.05.31	NOVARTIS AG	CH	
3227400	2015.11.30	2023.05.31	BAKER HUGHES, A GE COMPANY, LLC	US	
3383381	2016.11.30	2023.05.31	UNIVERSITÄT WIEN	AT	
3596285	2017.11.30	2023.05.31	JOHANNES ZITTMAYR	AT	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1481849	2003.05.30	2023.05.30	MONTE MEAO COMPONENTES AUTO S.A.	PT	
1509639	2003.05.30	2023.05.30	INDUSTRIE DE NORA S.P.A.	IT	
1509906	2003.05.30	2023.05.30	VOICEAGE CORPORATION	CA	
1514355	2003.05.30	2023.05.30	VOICEAGE CORPORATION	CA	
2216777	2003.05.30	2023.05.30	DOLBY LABORATORIES LICENSING CORPORATION	US	

Averbamentos - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Outros averbamentos (artigo 29.º)**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
110363	2023.04.13	JOSÉ MIGUEL DA SILVA SIMÕES DE CARVALHO	PT	AVERBAMENTO DA PENHORA PROCESSO 11729/22.2T8SNT - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA OESTE - SINTRA - JUÍZO EXECUÇÃO - JUÍZ 2 EXECUTADO: MÉTRICA PARTILHADA, S.A. EXECUTADO: SAMUEL CARLOS RIBEIRO ALVES DA SILVA EXECUTADO: MIGUEL ANTÓNIO DAMAS DE MATOS EXECUTADO: ALEXANDRA LOPES SIMÕES DE CARVALHO EXECUTADO: JOSÉ MIGUEL DA SILVA SIMÕES DE CARVALHO

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
2129746	2023.06.01	DIGITAL INTERNATIONAL LIMITED	GB	AIKONA DNS A.S.	CZ	

DESENHOS OU MODELOS**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
3042	2012.11.30	2023.05.31	DS SMITH DISPLAYS P&I, S.A.	PT	
5193	2017.11.30	2023.05.31	TRÊS DÊ, LDA	PT	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **705638** MNA (511) 41 CRECHES/JARDINS DE INFÂNCIA; INFANTÁRIOS [EDUCAÇÃO]; APOIO EDUCATIVO; SERVIÇOS RECREATIVOS PARA IDOSOS; ENSINO PRÉ-ESCOLAR; EDUCAÇÃO MUSICAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PEDAGÓGICO PARA CRIANÇAS EM CENTROS DE APOIO ESCOLAR; EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO [ENSINO]; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; JARDINS INFANTIS [EDUCAÇÃO]; FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO DE ADULTOS; SERVIÇOS DE ESCOLAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRESTADOS POR ESCOLAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FORNECIDOS PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS PARA CRIANÇAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PEDAGÓGICO PARA CRIANÇAS EM CENTROS DE TEMPOS LIVRES; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PARA CRIANÇAS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PARA CRIANÇAS; AULAS DE MOVIMENTO PARA CRIANÇAS DO PRÉ-ESCOLAR; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO DAS FACULDADES MENTAIS DAS CRIANÇAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO DAS FACULDADES INTELLECTUAIS DAS CRIANÇAS.
- (220) 2023.05.18
- (300)
- (730) **PT APARÊNCIA VELOZ LDA**
- (511) 35 VENDA DE VEÍCULOS
37 REPARAÇÃO DE VEÍCULOS
39 ALUGUER DE VEÍCULOS.
- (591) RGB 192 144 89; RGB 26 56 89
- (540)



(531) 3.7.17 ; 27.5.10 ; 29.1.12

- (210) **705919** MNA
- (220) 2023.05.23
- (300)
- (730) **LK GEETHIKA ARACHCHIGE**
- (511) 35 SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO, NOMEADAMENTE COMPRA DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO PARA TERCEIROS..
39 ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS, EXCURSÕES E CRUZEIROS; REALIZAÇÃO DE PASSEIOS TURÍSTICOS..
41 SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA MUSEUS, BILHETES PARA CONCERTOS, BILHETES PARA ESPETÁCULOS, BILHETES PARA TEATRO, BILHETES PARA DESPORTOS; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS..
43 AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE ALOJAMENTO E RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO EM VIAGENS..
- (591)
- (540)

THINGS TO DO IN

- (210) **706074** MNA
- (220) 2023.05.25
- (300)
- (730) **PT ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE MOREIRA DO REI**
- 43 CRECHES; BERÇÁRIOS/CRECHES; CRECHES DE CRIANÇAS; SERVIÇOS DE CRECHES; LARES DE IDOSOS; SERVIÇOS DE LARES DE IDOSOS; CENTROS DE DIA; SERVIÇOS DE CENTROS DE DIA; INFANTÁRIOS E CENTROS DE DIA; INFANTÁRIOS, CENTROS DE DIA E CASAS DE REPOUSO; SERVIÇOS PRÉ-ESCOLARES E DE INFANTÁRIO EM CENTROS DE DIA; SERVIÇOS DE INFANTÁRIOS; FORNECIMENTO DE INFANTÁRIOS [SEM SEREM ESCOLAS]; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; CENTROS DE CUIDADOS INFANTIS; SERVIÇOS DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE CUIDADOS DE DIA PARA ADULTOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE CRECHE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADO EM HORÁRIO PRÉ-ESCOLAR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADO EM HORÁRIO PÓS-ESCOLAR; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; FORNECIMENTO DE COMIDA A PESSOAS SEM-ABRIGO E DESPRIVILEGIADAS; FORNECIMENTO DE COMIDA A PESSOAS NECESSITADAS [SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA]; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE, FORNECIMENTO DE COMIDA A PESSOAS NECESSITADAS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO

44 FORNECIDO POR CASAS DE TRANSIÇÃO; SERVIÇOS DE CATERING PARA LARES DE IDOSOS. SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS HOSPITALARES DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; CUIDADOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS; CUIDADOS MÉDICOS DOS PÉS; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS E DE ANÁLISES RELACIONADOS COM O TRATAMENTO DE PACIENTES; CUIDADOS PSICOLÓGICOS; CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE DOMICILIÁRIOS; CUIDADOS DE ENFERMAGEM; CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; VISITAS E CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE ENFERMAGEM; CUIDADOS AMBULATORIOS CLÍNICOS; CUIDADOS PALIATIVOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE EM CASAS RESIDENCIAIS; CUIDADOS DE HIGIENE PARA PESSOAS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM HIDROTERAPIA; GESTÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE OFERECIDOS ATRAVÉS DE UMA REDE DE PRESTADORES DE CUIDADOS DE SAÚDE NUMA BASE CONTRATUAL; ACONSELHAMENTO SOBRE AS NECESSIDADES DOS IDOSOS QUANTO A CUIDADOS CLÍNICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES MÉDICAS NO SETOR DOS CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DA SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO DA DOENÇA DE ALZHEIMER; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; TERAPIA OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO; REABILITAÇÃO FÍSICA; LARES COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO; SERVIÇOS DE LARES COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO.

(591) RGB (247,152,39); RGB (100,220,206); RGB (102,102,102)

(540)



**ASSOCIAÇÃO DE
SOLIDARIEDADE
SOCIAL DE
MOREIRA DO REI**

(531) 2.1.23 ; 2.9.1

(210) **706115** MNA

(220) 2023.05.26

(300)

(730) **PT SARAVJIT MULTANI**

(511) 09 TELEMÓVEIS; BATERIAS DE TELEMÓVEIS; TECLADOS PARA TELEMÓVEIS; TELEMÓVEIS CELULARES; AURICULARES PARA TELEMÓVEIS; CARREGADORES DE TELEMÓVEIS; BOLSAS PARA TELEMÓVEIS; CAPAS PARA TELEMÓVEIS; ALTIFALANTES PARA TELEMÓVEIS; SUPORTES PARA TELEMÓVEIS; TELEMÓVEIS INTELIGENTES DOBRÁVEIS; ECRÃS PARA TELEMÓVEIS;

SUPORTES ADAPTADOS PARA TELEMÓVEIS; BOLSAS ADAPTADAS PARA TELEMÓVEIS; SUPORTES ADAPTADOS A TELEMÓVEIS; BATERIAS AUXILIARES PARA TELEMÓVEIS; ALTIFALANTES AUXILIARES PARA TELEMÓVEIS; CABOS USB PARA TELEMÓVEIS; CAPAS PROTETORAS PARA TELEMÓVEIS; CARREGADORES DE BATERIAS DE TELEMÓVEIS; TELEMÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS; AUSCULTADORES MÃOS-LIVRES PARA TELEMÓVEIS; MICROFONES MÃOS-LIVRES PARA TELEMÓVEIS; SUPORTES MÃOS-LIVRES PARA TELEMÓVEIS; PROTETORES DE ECRÃ PARA TELEMÓVEIS; CAPAS EM COURO PARA TELEMÓVEIS; CARTÕES DE MEMÓRIA EXTERNOS PARA TELEMÓVEIS; SUPORTES ADAPTADOS PARA TELEMÓVEIS E SMARTPHONES; AUSCULTADORES SEM FIOS PARA USAR COM TELEMÓVEIS; DISPOSITIVOS MÃOS-LIVRES PARA USAR EM TELEMÓVEIS; PROTETORES DE ECRÃ DO TIPO PELÍCULA PARA TELEMÓVEIS; CARREGADORES DE BATERIAS DE TELEMÓVEIS PARA USAR EM VEÍCULOS; CAPAS PARA TELEMÓVEIS FEITAS DE MATERIAIS DE PANO OU DE FIBRAS; TELEMÓVEIS COM TECLAS E NÚMEROS GRANDES PARA UTILIZADORES COM PROBLEMAS DE VISÃO OU DESTREZA.

37 REPARAÇÃO DE TELEMÓVEIS.

38 SERVIÇOS DE TELEFONE E TELEMÓVEIS.

(591) CMYK (100,0,0,0); CMYK (0,54,90,0)

(540)



(531) 14.7.9 ; 16.1.20

(210) **706116** MNA

(220) 2023.05.26

(300)

(730) **PT LUCIANA RODRIGUES DE MELO**

(511) 10 CRISTAIS PARA FINS TERAPÊUTICOS.

14 JOALHARIA; PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; JÓIAS; PRODUTOS DE JOALHARIA.

21 CRISTAIS LAPIDADOS À MÃO.

(591) 2592u; 2405U; VERDE

(540)



(531) 2.9.14 ; 26.1.9

- (210) **706134** MNA (540)
 (220) 2023.05.27
 (300)
 (730) **PT JOÃO MANUEL SOARES MARQUES**
 (511) 03 PREPARAÇÕES DE LIMPEZA E FRAGRÂNCIA, NÃO PARA USO PESSOAL; PRODUTOS PARA TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE.
 (591) BRANCO; LANRAJA; VERDE
 (540)



(531) 5.1.5 ; 5.3.14 ; 27.3.11 ; 29.1.3 ; 29.1.98



(531) 27.5.1

- (210) **706156** MNA
 (220) 2023.05.26
 (300)
 (730) **PT PROVA O VINHO NO BOLHÃO, UNIPESSOAL, LDA**
 (511) 29 PEIXE ENLATADO; ALIMENTOS PREPARADOS À BASE DE PEIXE; ATUM [EM CONSERVA]; ATUM ENLATADO.
 (591)
 (540)



(531) 2.3.1 ; 19.3.24

- (210) **706192** MNA
 (220) 2023.05.29
 (300)
 (730) **PT MESQUITA & RIBEIRO, LDA**
 (511) 35 PUBLICIDADE.
 (591)
 (540)

ETNIK

- (210) **706193** MNA
 (220) 2023.05.29
 (300)
 (730) **PT LAGUNA PARK - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS S.A.**
 (511) 41 EXPLORAÇÃO DE CAMPOS DE GOLFE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
 42 DESIGN DE CAMPOS DE GOLFE.
 (591)
 (540)

LAGOON GOLF RESORT

- (210) **706186** MNA
 (220) 2023.05.28
 (300)
 (730) **PT HAJA.PT, LDA**
 (511) 14 JOALHARIA.
 (591)

- (210) **706198** MNA
 (220) 2023.05.29
 (300)
 (730) **PT CARLOS MANUEL ROBALO LISBOA BENTO**
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
 42 SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR; ANÁLISE INFORMÁTICA.
 (591)

(540)

The Flying Co. 

(531) 18.5.1 ; 26.13.1 ; 27.5.17

SENTINEL
SEGURANÇA PRIVADA

(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **706211** MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) **PT FÁTIMA FERREIRA**

(511) 40 CONFEÇÃO POR ENCOMENDA DE BOLOS DE ANIVERSÁRIO; MARCENARIA [FABRICO POR ENCOMENDA].

41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; CENTROS DE DIVERSÃO; CENTROS RECREATIVOS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO DE FESTAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS SOB A FORMA DE ZONAS DE JOGOS PARA CRIANÇAS; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE CASAS INSUFLÁVEIS PARA FINS RECREATIVOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE DIVERSÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA DIVERTIMENTO; FORNECIMENTO DE SALÕES DE BAILE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PARA CRIANÇAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM BALÕES; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PARA CRIANÇAS; WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS.

(591)

(540)

YU-PI
PARTY & DECORATIONS

(531) 27.5.4 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **706214** MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) **PT SENTINEL SEGURANÇA PRIVADA LDA**

(511) 45 SERVIÇOS DE SEGURANÇA.

(591) PRETO; BRANCO; CINZENTO

(540)

(210) **706215** MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) **PT WILDER MIRANDA UNIPessoal LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)

(540)


Sol Brasil

(531) 1.3.2

(210) **706216** MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) **PT AZEOL - SOCIEDADE DE AZEITES E ÓLEOS DA ESTREMADURA SA**

(511) 29 ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS.

(591)

(540)

VILA DE GAIA(210) **706218** MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) **PT ANA CAROLINA MARTINHO ANTUNES**

(511) 41 FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR.

(591)

(540)



(531) 26.1.6 ; 26.1.18 ; 27.99.1 ; 27.99.7

(210) **706219** MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) **PT PATRÍCIA ANDRÉIA MACHADO NEVES**

(511) 30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; APERITIVOS CONSTITUÍDOS PREDOMINANTEMENTE POR PÃO; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE TRIGO.

(591)

(540)



(531) 26.2.17 ; 26.2.18

(210) **706221** MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) **PT CARDIM & BISCAYA GLOBAL SERVICES, LDA**

(511) 36 GESTÃO IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; ESTIMATIVAS IMOBILIÁRIAS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA

IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ALUGUER DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS E PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ARRENDAMENTO DE TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE TERRAS.

(591)

(540)

ECO PROPERTIES

(210) **706222** MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) **PT TURBOCONSTROI - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)

(540)

COND'NADOS

(210) **706225** MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) **PT FISIOMNI, LDA**

(511) 44 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; FISIOTERAPIA.
 (591) PANTONES: 2132 C; 1777 C
 (540)

fisiomni

(531) 27.5.17 ; 29.1.4 ; 29.1.99

SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE
 COMERCIAL, E ESTUDO DE MERCADO.

(591)
 (540)



(210) **706227** MNA
 (220) 2023.05.29
 (300)
 (730) **PT SUSANA CARDOSO, UNIPessoal LDA.**

(511) 35 ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA EM MARKETING; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE GESTÃO; ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA DE CONCURSOS; ASSISTÊNCIA NO PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA OPERACIONAL DE NEGÓCIOS A EMPRESAS; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; CONSULTADORIA E GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; CONSULTORIA RELACIONADA COM A GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO; FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO DE EMPRESAS; PLANEAMENTO DE GESTÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; GESTÃO DE EMPRESAS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE CONDOMÍNIOS; GESTÃO DAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES; GESTÃO DE PROJETOS EMPRESARIAIS; GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; PLANEAMENTO RELACIONADO COM GESTÃO EMPRESARIAL, NOMEADAMENTE PROCURA DE PARCEIROS PARA FUSÕES E AQUISIÇÕES DE EMPRESAS, BEM COMO PARA ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS; PLANEAMENTO EMPRESARIAL; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO EMPRESARIAL; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS ECONÓMICOS; PREPARAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS RELACIONADOS COM ASSUNTOS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL; CONSULTADORIA DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA DE GESTÃO; CONSULTADORIA DE AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS DESTINADA A EMPRESAS; CONSULTADORIA EM FUSÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; CONSULTADORIA EM PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA NEGÓCIOS A PARTICULARES; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM A GESTÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM A FUSÃO DE EMPRESAS; CONSULTORIA EM CRIAÇÃO DE IMAGEM CORPORATIVA; CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA DE GESTÃO COMERCIAL; ORIENTAÇÃO DE GESTÃO; DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS DE ECONOMIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM O DESEMPENHO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE GESTÃO DENEGÓCIOS E DE CONSULTADORIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO COMERCIAIS;

(531) 7.1.24

(210) **706228** MNA
 (220) 2023.05.29
 (300)
 (730) **PT EQUIPA PRESENTE, LDA**
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
 (591)
 (540)



(531) 7.3.11 ; 14.5.1

(210) **706229** MNA
 (220) 2023.05.29
 (300)
 (730) **PT MARLENE MARISA ESPÍRITO SANTO PEREIRA**
 (511) 44 FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE ELEOTERAPIA PARA FISIOTERAPIA; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE HUMANA; ACONSELHAMENTO DIETÉTICO E NUTRICIONAL; ACONSELHAMENTO EM DIETA E NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM TERAPIA OCUPACIONAL; ACUPUNTURA; ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; ASSESSORIA EM MATÉRIA DO BEM-ESTAR PESSOAL DE PESSOAS IDOSAS [SAÚDE]; AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE SAÚDE;

CONSULTADORIA NUTRICIONAL; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM DIETAS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA A NUTRIÇÃO; CONSULTADORIA RELACIONADA COM ALERGIAS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM HIDROTERAPIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM ACUPUNCTURA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM A TERAPIA DE RELAXAMENTO; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DA SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM HOMEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM JEJUM; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM NATUROPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM OSTEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM QUIROPRAXIA; DANÇATERAPIA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MASSAGENS TRADICIONAIS CHINESAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MOXABUSTÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE QUIROPRÁTICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRIÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO COM FINS DE REABILITAÇÃO DA SAÚDE; ERVANÁRIA; ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE ANIMAIS DE SERVIÇO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL SOBRE ALIMENTOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRESAÚDE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE SAÚDE POR TELEFONE; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE REABILITAÇÃO FÍSICA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE EM CASAS RESIDENCIAIS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE PERDA DE PESO; GESTÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; HIDROTERAPIA; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MASSAGENS; INQUÉRITOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; LARES COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO; MASSAGEM DE TECIDOS MUSCULARES PROFUNDOS; MASSAGEM TAILANDESA; MASSAGENS; MASSAGENS COM PEDRAS QUENTES; MASSAGENS DE SHIATSU; MASSAGENS E MASSAGENS TERAPÊUTICAS SHIATSU; MASSAGISTAS; MASSAGENS TRADICIONAIS JAPONESAS; MASSAGENS RELATIVAS A DESPORTO; MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES; MOXABUSTÃO; MUSICOTERAPIA COM FINS FÍSICOS, PSICOLÓGICOS E COGNITIVOS; NAPRAPATIA; ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; ORIENTAÇÃO DIETÉTICA; ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO; OSTEOPATIA; PILATES TERAPÊUTICO; PLANEAMENTO DE PROGRAMAS PARA REDUÇÃO DE PESO; PLANEAMENTO E SUPERVISÃO DE DIETA PARA REDUÇÃO DE PESO; PLANEAMENTO E SUPERVISÃO DE DIETAS; PLANEAMENTO FAMILIAR; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM QUESTÕES DE CUIDADOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE ACESSORIA DIETÉTICA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM NUTRIÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL; PRESTAÇÃO DE

INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DOMÍNIO DA FOTOTERAPIA; QUIROPRÁTICA; QUIROPRÁTICA [QUIROPATIA]; REABILITAÇÃO FÍSICA; REFLEXOLOGIA; SERVIÇOS CLÍNICOS HOMEOPÁTICOS; SERVIÇOS CLÍNICOS MÉDICOS E SANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM CONTROLO DE PESO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM PERDA DE PESO; SERVIÇOS DE ACUPRESSÃO; SERVIÇOS DE AROMATERAPIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA DIETÉTICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM DIETA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM SAÚDE; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIA E HOSPITALAR; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTA DE NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE CENTROS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CASAS DE REPOUSO; SERVIÇOS DE CONSULTAS RELATIVOS A MASSAGENS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CRIOTERAPIA; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE DOMICILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE OFERECIDOS ATRAVÉS DE UMA REDE DE PRESTADORES DE CUIDADOS DE SAÚDE NUMA BASE CONTRATUAL; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO DA DOENÇA DE ALZHEIMER; SERVIÇOS DE CUIDADOS PÓS-NATAIS PARA MULHERES; SERVIÇOS DE CUIDADOS PÓS-NATAL; SERVIÇOS DE DRENAGEM LINFÁTICA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE ESTAÇÕES TERMAIS/SPA; SERVIÇOS DE GESTÃO DO PESO; SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA; SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA EM SAÚDE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE LARES DE CONVALESCENÇA; SERVIÇOS DE MASSAGEM PARA GRÁVIDAS; SERVIÇOS DE MASSAGENS; SERVIÇOS DE MASSAGENS AOS PÉS; SERVIÇOS DE MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE MICRODERMABRASÃO; SERVIÇOS DE PATOLOGIA PARA O TRATAMENTO DE PESSOAS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE DIETAS PARA A REDUÇÃO DO PESO; SERVIÇOS DE QUIROPRÁTICA; SERVIÇOS DE RASTREIO DE DEFICIÊNCIA DE APRENDIZAGEM; SERVIÇOS DE REFLEXOLOGIA; SERVIÇOS DE REIKI; SERVIÇOS DE TERAPIA; SERVIÇOS DE TERAPIA DA FALA; SERVIÇOS DE TERAPIA DA VOZ E DA FALA; SERVIÇOS DE TERAPIA POR VENTOSAS; SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS MÉDICOS DE ACONSELHAMENTO DIETÉTICO; SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS MÉDICOS E SANITÁRIOS; SERVIÇOS PARA A REDUÇÃO DO PESO; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO DE PROGRAMAS DE REDUÇÃO DE PESO; SERVIÇOS PRESTADOS POR NUTRICIONISTAS; SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DE EMAGRECIMENTO; TERAPIA DA FALA; TERAPIA DA FALA E DA AUDIÇÃO; TERAPIA DE DANÇA; TERAPIA OCUPACIONAL; TERAPIA OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO; TERAPIA POR CONTATO CORPORAL ENVOLVENDO VÁRIAS TÉCNICAS (TOQUE, MOVIMENTO, E

MANIPULAÇÃO); TERAPIA POR VENTOSAS;
TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS PARA O CORPO;
TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS PARA O ROSTO;
TRATAMENTOS PARA O CONTROLO DO PESO.

(591) VERDES; AZUL.
(540)



(531) 2.9.14



(531) 26.4.22

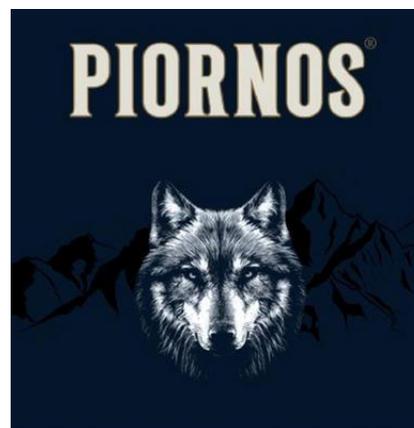
(210) **706232**
(220) 2023.05.29
(300)
(730) BR GUILHERME TOMAZELLI
(511) 41 SERVIÇOS DE DESPORTO.
(591) VERDE; CINZA; PRETO
(540)

MNA



(531) 26.2.18 ; 29.1.3

(210) **706237** MNA
(220) 2023.05.29
(300)
(730) PT CONDADO PORTUCALENSE -
SOCIEDADE DE VINHOS, LDA.
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
(591) DOURADO; AZUL ESCURO; PRETO; BRANCO
(540)



(531) 3.1.8 ; 3.1.16 ; 27.5.25

(210) **706233** MNA
(220) 2023.05.25
(300)
(730) PT BO2 - MARKETING, UNIPessoal LDA
(511) 35 PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS];
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA
O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS
DA INTERNET; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE
VENDA A RETALHO; GESTÃO COMERCIAL;
GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS.

(591)
(540)

(210) **706238** MNA
(220) 2023.05.29
(300)
(730) PT JOSÉ MARQUES ANTUNES DOS SANTOS
ESTIMA
PT DANIELA DE OLIVEIRA DUARTE
ESTIMA
(511) 25 CAMISOLAS COM CAPUZ E BONÉS EXCLUINDO
CAMISAS FORMAIS, GRAVATAS E PEÚGAS.
(591)
(540)



(531) 9.1.6 ; 9.5.2

(210) **706240** MNA

(220) 2023.05.30

(300) 2023.04.06 US 97/875204

(730) **US MODULAR, INC**

(511) 09 SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES E SOFTWARE INFORMÁTICO UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE OUTRAS APLICAÇÕES INFORMÁTICAS, TODAS PARA COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS QUE UTILIZEM SOFTWARE DE SISTEMA OPERATIVO PRÓPRIO.

42 PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA; CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE E SOFTWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A CONCEPÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS, BASES DE DADOS E APLICAÇÕES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM LINHA RELACIONADAS COM A CONCEPÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE INFORMÁTICO.

(591)

(540)

Mojo 

(531) 1.15.5

(210) **706243** MNA

(220) 2023.05.30

(300)

(730) **PT ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**

(511) 41 ENSINO [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; COACHING [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO PRÁTICA; CONSULTORIA EM FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA [DEMONSTRAÇÃO]; FORMAÇÃO EM SAÚDE; FORMAÇÃO EM TÉCNICAS PROFISSIONAIS; FORMAÇÃO RELACIONADA COM COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA ENFERMEIRAS; FORNECIMENTO DE CURSOS CONTÍNUOS DE EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM; FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADA COM PRIMEIROS SOCORROS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM MEDICINA; FORNECIMENTO DE CURSOS CONTÍNUOS DE FORMAÇÃO MÉDICA; AÇÕES DE FORMAÇÃO; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE

PESSOAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS PARA FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELATIVOS A FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO TÉCNICOS; SERVIÇOS DE ENSINO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL; INVESTIGAÇÃO EDUCATIVA.

42 SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO; SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA AS INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM-ESTAR; INVESTIGAÇÃO BIOLÓGICA, INVESTIGAÇÃO CLÍNICA E INVESTIGAÇÃO MÉDICA; INVESTIGAÇÃO COSMÉTICA PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO MÉDICA; INVESTIGAÇÃO MÉDICA.

44 SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PEDIÁTRICA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM GERIÁTRICA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS HOSPITALARES DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA MÉDICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SAÚDE; ENFERMAGEM; CUIDADOS DE ENFERMAGEM; VISITAS E CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA EM SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE SAÚDE POR TELEFONE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE OFERECIDOS ATRAVÉS DE UMA REDE DE PRESTADORES DE CUIDADOS DE SAÚDE NUMA BASE CONTRATUAL; ASSESSORIA EM MATÉRIA DO BEM-ESTAR PESSOAL DE PESSOAS IDOSAS [SAÚDE]; SERVIÇOS DE CUIDADOS PÓS-NATAIS PARA MULHERES; ASSISTÊNCIA MÉDICA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO MÉDICA VIA INTERNET.

(591)

(540)



RESM-LP

Rede de Enfermagem de Saúde da Mulher
de Países de Língua Portuguesa

(531) 2.9.1 ; 26.1.6

(591)

(540)



WORKING ECOSYSTEM

(210) **706251** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)
 (730) **PT VISIONAREA, PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.**

(511) 35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; ALUGUER DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE APOIO DE ESCRITÓRIO A EMPRESAS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DE ESCRITÓRIOS GERIDOS; SERVIÇOS DE SECRETARIADO; SERVIÇOS DE SECRETARIADO DE FOTOCOPIAS, ATENDIMENTO TELEFÓNICO, DACTILOGRAFIA, PROCESSAMENTO DE TEXTO; TRABALHOS DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO E TRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E COLOCAÇÃO DE PESSOAL.

36 NEGÓCIOS FINANCEIROS; NEGÓCIOS MONETÁRIOS; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTOS (APARTAMENTOS); ALUGUER DE APARTAMENTOS; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS E APARTAMENTOS; ALUGUER DE ESPAÇO PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS (IMOBILIÁRIO); ALUGUER DE PROPRIEDADES; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; ALUGUER OU ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE ANDARES; ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTO (APARTAMENTOS); ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES; ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES PLENAS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROPRIEDADES; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES (BENS IMOBILIÁRIOS); GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE ALUGUER DE APARTAMENTOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS (EM NOME DE TERCEIROS); SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES.

(531) 27.5.10

(210) **706252** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)
 (730) **PT OLHO AZUL, PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAIS, LDA.**

(511) 09 PODCASTS (FICHEIROS DE ÁUDIO); PODCASTS [FICHEIROS DE ÁUDIO] PARA DOWNLOAD; CONTEÚDOS DE MÉDIA; PLATAFORMAS DE SOFTWARE; PLATAFORMAS DE SOFTWARE GRAVADO OU DESCARREGÁVEL; PLATAFORMAS DE SOFTWARE PARA CONTEÚDOS TELEVISIVOS; HARDWARE E SOFTWARE PARA PESQUISAR, SELECIONAR, REPRODUZIR, TRANSMITIR E COMPARTILHAR TELEVISÃO, FILMES, MÚSICAS, PODCAST, JOGOS DE COMPUTADOR, IMAGEM E OUTROS CONTEÚDOS DE ÁUDIO, VÍDEO, DADOS E MULTIMÉDIA; SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO CONTÍNUA DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS ATRAVÉS DA INTERNET E PARA DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS DIGITAIS MÓVEIS.

16 COLEÇÕES DE LIVROS DE FICÇÃO; COLEÇÕES DE LIVROS QUE NÃO SEJAM DE FICÇÃO; LIVROS; PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; REVISTAS [PUBLICAÇÕES]; JORNAIS; IMPRESSOS; MAGAZINES; REVISTAS; PUBLICAÇÕES GRATUITAS; PERIÓDICOS; PROSPETOS.

38 TRANSMISSÃO DE PODCASTS; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET DE VÍDEOS, FILMES, ILUSTRAÇÕES, IMAGENS, TEXTOS, FOTOGRAFIAS, JOGOS, CONTEÚDOS GERADOS POR UTILIZADORES, CONTEÚDOS DE ÁUDIO E INFORMAÇÕES; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO DE UTILIZADOR ÀS PLATAFORMAS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS NA INTERNET PARA VISUALIZAR CONTEÚDOS TELEVISIVOS; TELECOMUNICAÇÕES; DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VOZ, DADOS, IMAGENS, MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO, MULTIMÉDIA, TELEVISÃO E RÁDIO ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E TRANSMISSÃO CONTÍNUA POR ASSINATURA E PAY-PER-VIEW ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO; CORRESPONDÊNCIA DE UTILIZADORES PARA TRANSFERÊNCIA DE MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE REDES DE INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS TELEFÓNICOS, DE CORREIO ELETRÓNICO, DE MENSAGENS ELETRÓNICAS, DE TRANSMISSÃO ELETRÓNICA DE DADOS, DE AUDIOCONFERÊNCIA E DE VIDEOCONFERÊNCIA; FORNECIMENTO DE

ACESSO A REDES DE TELECOMUNICAÇÃO, REDES INFORMÁTICAS, À INTERNET, A COMUNICAÇÕES POR SATÉLITE, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS E REDES POR CABO; FORNECIMENTO DE ACESSO A SÍTIOS WEB, BASES DE DADOS, BOLETINS ELETRÓNICOS, FÓRUMS EM LINHA, DIRETÓRIOS, MÚSICA E PROGRAMAS DE VÍDEO E DE ÁUDIO; COMUNICAÇÃO POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INFORMAÇÃO E ASSESSORIA RELACIONADOS COM OS SERVIÇOS ATRÁS REFERIDOS; TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR SATÉLITE E CABOS; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E, DE UM MODO MAIS GERAL, PROGRAMAS MULTIMÉDIA (INFORMATIZAÇÃO DE TEXTOS E OU DE IMAGENS FIXAS OU ANIMADAS E OU DE SONS, MUSICAIS OU NÃO), PARA USO INTERATIVO OU NÃO; TRANSMISSÕES RADIOFÓNICAS E TELEVISIVAS EM GERAL, DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA DE USO INTERATIVO OU NÃO; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES POR TELESCRITORES; COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADORES; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES POR VIA TELEMÁTICA TENDO EM VISTA OBTER INFORMAÇÕES CONTIDAS EM BANCOS DE DADOS E BANCOS DE IMAGENS, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS EM GERAL; ALUGUER DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO POR COMPUTADOR, DE TELEINFORMÁTICA E DE TELEMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTA DE MENSAGENS EM TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDES E TERMINAIS ESPECÍFICOS E OU PORTÁTEIS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO E SERVIÇOS MULTIMÉDIA; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO AUDIOVISUAL; ALUGUER DE TEMPO DE ACESSO A UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; STREAMING DE TELEVISÃO PELA INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO (STREAMING); STREAMING DE MATERIAL ÁUDIO, VISUAL E AUDIOVISUAL ATRAVÉS DE UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

41 SERVIÇOS DE EDITORAS ON -LINE; SERVIÇOS DE EDIÇÃO; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PRODUÇÃO DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; ENTREVISTA A PERSONALIDADES CONTEMPORÂNEAS PARA FINS EDUCATIVOS; ENTREVISTA A PERSONALIDADES CONTEMPORÂNEAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO INFORMATIZADA; ENSINO (FORMAÇÃO); COACHING (FORMAÇÃO); FORMAÇÃO AVANÇADA; FORMAÇÃO CONTÍNUA; CURSOS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA (DEMONSTRAÇÃO); WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (FORMAÇÃO); AÇÕES DE FORMAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; PUBLICAÇÕES DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PRODUÇÃO DE VÍDEOS DE FORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ALUGUER E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÉRIES DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DE RÁDIO, DE ÁUDIO, DE VÍDEO, DE PODCASTS E DE WEBCASTS; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA ATRAVÉS DE REDES DE

TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE GUIAS INTERATIVOS PARA PESQUISA, SELEÇÃO, REGISTO E ARQUIVO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB COM PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA; FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB COM INFORMAÇÕES NOS DOMÍNIOS DO ENTRETENIMENTO, DESPORTO, MÚSICA, NOTÍCIAS, DOCUMENTÁRIOS, ATUALIDADES E ARTES E CULTURA; INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE JOGOS DE COMPUTADOR, JOGOS ELETRÓNICOS, JOGOS INTERATIVOS E JOGOS DE VÍDEO NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, HORÁRIOS, CRÍTICAS E RECOMENDAÇÕES PERSONALIZADAS RELATIVOS A PROGRAMAS EDUCATIVOS, ENTRETENIMENTO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, TEATRO, EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONCERTOS, ESPETÁCULOS AO VIVO, COMPETIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES, MOSTRAS E EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA PROGRAMAS EDUCATIVOS, ENTRETENIMENTO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, TEATRO, EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONCERTOS, ESPETÁCULOS AO VIVO, COMPETIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES, MOSTRAS E EVENTOS DESPORTIVOS; PUBLICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE CRÍTICAS, INQUÉRITOS E CLASSIFICAÇÕES E FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB INTERATIVOS PARA PUBLICAÇÃO E PARTILHA DE CRÍTICAS, INQUÉRITOS E CLASSIFICAÇÕES RELACIONADOS COM PROGRAMAS EDUCATIVOS, ENTRETENIMENTO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, TEATRO, EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONCERTOS, ESPETÁCULOS AO VIVO, COMPETIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES, MOSTRAS E EVENTOS DESPORTIVOS; FORNECIMENTO DE TOQUES TELEFÓNICOS E DE MÚSICA, VÍDEOS E GRÁFICOS PRÉ-GRAVADOS, NÃO DESCARREGÁVEIS, PARA DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS; CARREGAMENTO, ARMAZENAMENTO, PARTILHA, VISUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE IMAGENS, ÁUDIO, VÍDEOS, DIÁRIOS EM LINHA, BLOGUES, PODCASTS (FICHEIROS DE ÁUDIO) E CONTEÚDOS MULTIMÉDIA NÃO DESCARREGÁVEIS ATRAVÉS DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, JORNAIS, BOLETINS INFORMATIVOS, MANUAIS, BLOGUES, REVISTAS ESPECIALIZADAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; FORNECIMENTO DE LIVROS, PERIÓDICOS, JORNAIS, BOLETINS INFORMATIVOS, MANUAIS, BLOGUES, REVISTAS ESPECIALIZADAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE SÍTIOS WEB E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS.

(591)

(540)

CHIEF
LOVE
OFFICER

(531) 27.5.1

(210) **706253** MNA

(220) 2023.05.30

(300)

(730) **ES MUFFINEA, SL.**

(511) 30 PRODUTOS DE PASTELARIA; CONFEITARIA; PÃO; PASTELARIA DE MASSA FOLHADA [VIENNOISERIES].

35 ACONSELHAMENTO EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM TRIBUTAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA COMERCIAL; MARKETING; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

(591) LARANJA; CASTANHO

(540)



(531) 2.9.1 ; 8.1.17 ; 29.1.7 ; 29.1.98

(210) **706258** MNA

(220) 2023.05.30

(300)

(730) **CNAVATR CO., LTD.**

(511) 12 VEÍCULOS ELÉTRICOS; CARROS SEM CONDUTOR [CARROS AUTÓNOMOS]; CARROS DESPORTIVOS; AUTOMÓVEIS; AMORTECEDORES PARA AUTOMÓVEIS; CHASSIS DE VEÍCULOS; MOTORES ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS TERRESTRES; EMBRAIAGENS PARA VEÍCULOS TERRESTRES; RODAS DE VEÍCULOS; CARROCERIAS DE AUTOMÓVEIS.

(591)

(540)

AVATR

(531) 27.5.25

(210) **706262**

MNA

(220) 2023.05.30

(300)

(730) **PT UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**

(511) 41 EDUCAÇÃO DE ADULTOS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; EDUCAÇÃO [ENSINO]; EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; FORMAÇÃO; ENSINO [FORMAÇÃO]; COACHING [FORMAÇÃO].

42 SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS CIENTÍFICOS; SERVIÇOS CIENTÍFICOS DE LABORATÓRIOS; PESQUISAS CIENTÍFICAS.

(591) RGB (22, 36, 62); RGB (226, 31, 29)

(540)

NECE

Núcleo de Estudos em Ciências Empresariais

Research Centre for Business Sciences

(531) 27.5.10

(210) **706269**

MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) **PT MM MOTA INVESTIMENTOS UNIPESSOAL LDA**

(511) 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS.

(591)

(540)



PLANO CAPITAL

INTERMEDIÇÃO DE CRÉDITO

(531) 27.5.10 ; 27.5.17 ; 27.5.22

(210) **706270**

MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) **PT BRAMA MOTORSPORTS, LDA**

(511) 35 SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM COMBUSTÍVEIS.

(591)

(540)



(531) 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.10

(210) **706271** MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) PT SOAZIMAQ - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS, LDA.

(511) 11 EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, AR CONDICIONADO E PURIFICAÇÃO DO AR (AMBIENTE); EQUIPAMENTO DE COZEDURA, AQUECIMENTO, REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; UNIDADES DE EXTRAÇÃO [VENTILAÇÃO].

(591)

(540)

SOAZIMAQ

(531) 27.5.17

(210) **706272** MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) PT SMILE DESIGN, LDA

(511) 44 SERVIÇO SAÚDE A PESSOAS, CLÍNICA DE SAÚDE.

(591)

(540)



SMILESAÚDE

clínica de saúde

(531) 2.9.1 ; 26.15.99

(210) **706275** MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) PT TOMÁS ALEXANDRE CARVALHO SILVÉRIO

(511) 30 PRODUTOS DE PASTELARIA.

(591)

(540)



SABORES

da Vida

(531) 5.3.20 ; 11.1.21

(210) **706277** MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) PT MARIA EDUARDA LOPES RAMOS
PT MARIA JOSÉ FERREIRA LOPES

(511) 39 RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO.

(591) #81AB9F; #FFFFFF; #191919

(540)



IclickTrip

VIVE A TUA AVENTURA

(531) 1.5.1 ; 24.15.1 ; 26.11.13 ; 29.1.3

(210) **706281** MNA

(220) 2023.05.30

(300)

(730) PT PIRUETA MÁGICA, CONFEÇÃO DE ARTIGOS TEXTÉIS, LDA

(511) 20 ALCOFAS PARA BEBÉS.

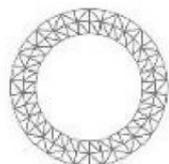
25 ENXOVAIS PARA BEBÉ; VESTUÁRIO INFANTIL (BEBÉS).

(591)

(540)

GLOOP BABY

(210) **706295** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)
 (730) **BR ALEXANDRINO MLAVEIRA DIOGENES**
 (511) 37 CONSTRUÇÃO.
 (591)
 (540)



EMORIO

(531) 26.1.3

(210) **706300** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)
 (730) **PT TRANSCEND WEAR, UNIPESSOAL LDA**
 (511) 25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA;
 VESTUÁRIO; CHAPELARIA; CALÇADO; ARTIGOS
 DE CHAPELARIA.
 28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO
 FÍSICO.
 (591)
 (540)



(531) 3.1.4 ; 3.1.16 ; 3.1.24

(210) **706298** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)
 (730) **PT OBBATALA, UNIPESSOAL LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E
 BEBIDAS].
 (591)
 (540)

CULTO®

(531) 27.5.25

(210) **706303** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)
 (730) **PT MEIVTRAINING, UNIPESSOAL, LDA.**
 (511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL; AUDITORIAS DE
 EMPRESAS; PRESTADOR DE SERVIÇOS EXTERNOS
 NO DOMÍNIO DA GESTÃO DO RELACIONAMENTO
 COM O CLIENTE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
 COMERCIAIS.
 41 FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO
 EMPRESARIAL; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO.
 42 AUDITORIAS DE QUALIDADE; SERVIÇOS DE
 CERTIFICAÇÃO EDUCATIVA.

(591)
 (540)

MEIVCORE ACADEMY

(210) **706299** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)
 (730) **PT BEST IN CLASS LDA**
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO;
 SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO.
 (591) HEX #F3A65A; HEX #AFD5D9; HEX #B1BC93; HEX
 #F87F4C; PRETO
 (540)



(531) 2.7.23 ; 2.9.1 ; 20.7.2 ; 29.1.13

(210) **706305** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)
 (730) **PT IMBATIVELETAPA - MEDIAÇÃO
 IMOBILIÁRIA, LDA**
 (511) 33 VINHOS.
 43 BARES DE VINHOS.
 (591)
 (540)

ADEGA TORTA

(210) **706306** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)
 (730) **PT GEOPLUS, ENGENHARIA, GEOTECNIA
 E QUALIDADE, UNIPESSOAL, LDA**
 (511) 42 SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

(591) PANTONE Bright Red C C0 M87 Y99 K0 R250 G59 B30
#FA3B1E; PANTONE Cool Gray 10 C C51 M42 Y41 K30
R115 G115 B115 #737373

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.99.7 ; 29.1.1

(210) **706311** MNA

(220) 2023.05.31

(300)

(730) **FR L'OREAL**

(511) 01 MATÉRIAS-PRIMAS PARA USO NA COMPOSIÇÃO DE PRODUTOS COSMÉTICOS; INGREDIENTES COSMÉTICOS.

03 COSMÉTICOS; MAQUILHAGEM; PREPARAÇÕES CAPILARES.

(591)

(540)

MELASYDE

(210) **706318** MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) **PT CASA SANTA MARTA, LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].

(591)

(540)

**CHU
CHU**

RESTAURANTE

(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(540)

SUPIMPA



(531) 27.1.6 ; 27.5.25

(210) **706320** MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) **PT DOMOTRILHO, UNIPESSOAL LDA**

(511) 42 ANÁLISES DE ENGENHARIA TECNOLÓGICA; CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM TESTES; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; ESTUDOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA; ESTUDOS DE VIABILIDADE DE ENGENHARIA; INVESTIGAÇÃO DE ENGENHARIA; PESQUISAS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENGENHARIA INDUSTRIAL; REALIZAÇÃO DE PERITAGENS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O SECTOR DO GÁS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM ROBÓTICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM DIAGNÓSTICO DE CIRCUITOS INTEGRADOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM A CONCEÇÃO DE SISTEMAS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PROJECTOS DE ENGENHARIA; TESTE INDUSTRIAL DE OBRAS DE ENGENHARIA; TESTES DE ENGENHARIA; TRABALHOS DE ENGENHARIA; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS; SERVIÇOS DE ENSAIOS TÉCNICOS; CONSULTORIA NA ÁREA DE POUPANÇA/ECONOMIA DE ENERGIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O CONSUMO DE ENERGIA; AVALIAÇÃO DA QUALIDADE; AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE PRODUTOS.

(591)

(540)



(531) 15.9.18 ; 26.1.16

(210) **706319** MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) **PT NOITE LISONJEIRA, LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE BAR.

(591)

(210) **706321** MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) **PT PRINTEXPO, UNIPESSOAL LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ESTUDOS DE MERCADO; PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO;

SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM COMPUTADORES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PERIFÉRICOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PROGRAMAS DE COMPUTADOR; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO; ALUGUER DE IMPRESSORAS.

- 37 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.

(591)

(540)

PrintExpo



(531) 26.1.97 ; 27.5.11

(210) **706322**

MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) **PT ESSÊNCIA COSMOPOLITA, LDA**

(511) 37 CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS POR EMPREITADA; REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS.

(591)

(540)



(531) 7.1.24 ; 27.5.9

(210) **706323**

MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) **PT ANTONIETA & GILBERTO ALVES, LDA**

(511) 43 ALUGUER DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO.

(591)

(540)



(531) 5.3.16 ; 5.3.20 ; 26.1.3 ; 26.1.15

(210) **706324**

MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) **PT DIOGO CALÇADA UNIPessoal LDA**

(511) 35 ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS.

(591)

(540)

**SENHOR DETALHE**

(531) 1.15.21 ; 18.1.9

(210) **706325**

MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) **PT ORBISCONSEQUENCE - LDA**

(511) 37 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

(591)

(540)

PLANTEC(210) **706326**

MNA

(220) 2023.05.29

(300)

(730) **PT ANA CRISTINA RIBEIRO SIMÕES TORRES**

(511) 33 BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS; BEBIDAS À BASE DE VINHO.

(591)

(540)

VINHA DA MUDA

(210) **706327** MNA
 (220) 2023.05.29
 (300)

(730) **PT AIDA VIEIRA LOUREIRO**

(511) 44 CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM OSTEOPATIA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO FÍSICA INDIVIDUAL; FISIOTERAPIA; MASSAGENS; OSTEOPATIA; REABILITAÇÃO FÍSICA; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.

(591)
 (540)



(531) 2.9.14 ; 26.1.6 ; 26.3.1

(210) **706328** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)

(730) **PT SINTONIA ESTOFOS, LDA**

(511) 20 MÓVEIS; MESAS [MÓVEIS]; SECRETÁRIAS MÓVEIS; MÓVEIS PARA CRIANÇAS; MÓVEIS DE COZINHA; CADEIRÕES; POLTRONAS [CADEIRÕES]; CANAPÉS [CADEIRÕES]; SOFÁS; SOFÁS-CAMA; CABECEIRAS; ARMÁRIOS DE CABECEIRA; MÓVEIS E SUAS PARTES; MOBILIÁRIO ESTOFADO.

(591) AZUL; PRETO; BRANCO
 (540)



(531) 27.5.1 ; 27.99.19 ; 29.1.4

(210) **706329** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)

(730) **PT VISIONARY MOTION - ACADEMIA AUTOMÓVEL, S.A.**

(511) 37 SERVIÇOS DE OFICINAS PARA REPARAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS.

(591)
 (540)



(531) 14.7.7 ; 18.1.8

(210) **706330** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)

(730) **PT LEOPOLDO BAKERY INGREDIENTS, LDA**

(511) 30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ARTIGOS DE CONFEITARIA COBERTOS DE CHOCOLATE; CHOCOLATE; CHOCOLATE PARA COBERTURAS; COBERTURA DE CHOCOLATE; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR QUE CONTÊM FRUTOS DE CASCA RIJA; CREMES DE LEITE E OVOS [SOBREMESAS DE FORNO]; CREMES DE OVOS; PRODUTOS DE PASTELARIA; MISTURAS PARA A CONFEÇÃO DE PRODUTOS DE PASTELARIA.

(591)
 (540)

CREAMCAU

(210) **706331** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)

(730) **PT IROBA, LDA**

(511) 33 BEBIDAS À BASE DE VINHO.

(591)
 (540)



(531) 2.9.19 ; 19.3.1 ; 26.11.9 ; 28.3

(210) **706336** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)
 (730) **PT JORGE MANUEL SOARES RIBEIRO**
 (511) 12 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.
 37 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.
 (591) Azul; Vermelho
 (540)



(531) 27.5.22

(210) **706332** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)
 (730) **PT LEOPOLDO BAKERY INGREDIENTS, LDA**
 (511) 30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS; PRODUTOS DE PASTELARIA; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS).
 (591)
 (540)

MIRRORLUX

(210) **706337** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)
 (730) **PT PORTO EDITORA, LDA.**
 (511) 09 APARELHOS DE ENSINO E INSTRUÇÃO; APARELHOS PARA A REPRODUÇÃO DO SOM; SUPORTES ELETRÓNICOS DE REGISTO MAGNÉTICO; DISCOS GRAVADOS COM IMAGENS; APARELHOS DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS; LIVROS DIGITAIS PARA FAZER DOWNLOAD DA INTERNET; LIVROS ELETRÓNICOS; LIVROS ELETRÓNICOS PARA DOWNLOAD; APARELHOS DE ENSINO; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA USO E ACESSO À INTERNET; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA UTILIZAR A INTERNET E A WEB; PROGRAMAS DE JOGOS DE COMPUTADOR DESCARREGADOS ATRAVÉS DA INTERNET [SOFTWARE]; PUBLICAÇÕES SEMANAIS DESCARREGADAS EM FORMATO ELETRÓNICO DA INTERNET; SERVIDORES DE INTERNET; SOFTWARE APLICATIVO INFORMÁTICO PARA USO NA IMPLEMENTAÇÃO DA INTERNET DAS COISAS [IOT]; SOFTWARE APLICATIVO PARA SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS VIA INTERNET; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA TRANSMISSÃO CONTÍNUA DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA AUDIOVISUAIS VIA INTERNET; SOFTWARE DE MENSAGENS PELA INTERNET; SOFTWARE DESCARREGADO A PARTIR DA INTERNET; SOFTWARE DESCARREGÁVEL A PARTIR DA INTERNET; SOFTWARE PARA ACESSO À INTERNET; SOFTWARE PARA MONITORIZAR A UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES E A INTERNET POR CRIANÇAS.
 16 LIVROS; LIVROS EDUCATIVOS; MATERIAL DE INSTRUÇÃO COM EXCEÇÃO DOS APARELHOS; MANUAIS DE ENSINO; MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÕES PARA O ENSINO.
 35 PUBLICIDADE; ANÚNCIOS COMERCIAIS E PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS E DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS, PANFLETOS E AMOSTRAS]; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM LIVROS; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO CULTURAL E EDUCACIONAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA NO DOMÍNIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; ALUGUER DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA INTERNET PARA OFERTAS DE EMPREGO; ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS NA INTERNET; APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E

(210) **706333** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)
 (730) **PT MARIA JOSÉ DANTAS FARIA**
 (511) 25 VESTUÁRIO; CHAPELARIA; CALÇADO.
 (591)
 (540)

DIVERSIFICATO

(210) **706335** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)
 (730) **PT SOUPINTO, LDA**
 (511) 11 LÂMPADAS LED; LÂMPADAS INTELIGENTES; LÂMPADAS.
 (591)
 (540)

LEDSOU

- DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; MARKETING DE INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ANÚNCIOS EM WEBSITES DA INTERNET; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS E ESPECIFICAMENTE PELA INTERNET; PUBLICIDADE PARA TERCEIROS NA INTERNET; SERVIÇOS DE MARKETING DE INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL, ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS FORNECIDOS ONLINE ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS FORNECIDOS ONLINE A PARTIR DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL OU DA INTERNET.
- 41 EDUCAÇÃO (ENSINO); EDIÇÃO DE LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM PROGRAMAS TELEVISIVOS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ATIVIDADES CULTURAIS; ENSINO EM ESCOLAS SECUNDÁRIAS; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; ENSINO À DISTÂNCIA; ENSINO [FORMAÇÃO]; ENSINO POR CURSOS DE CORRESPONDÊNCIA; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SECUNDÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SUPERIOR; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL DA LICENCIATURA; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL UNIVERSITÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL PRIMÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE UTILIZAM MÉTODOS DE ENSINO ABERTO; ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ENSINO; SERVIÇOS DE ENSINO A ADULTOS; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA VIA ONLINE; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE ENSINO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE ENSINO BASEADOS EM COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS A SÍTIOS DE INTERESSE CULTURAL PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE CLUBE SOCIAL PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR DE BASES DEDADOS OU DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÔNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA INTERNET DE
- TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE EDITORES ON-LINE.
- 42 PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE DIDÁTICO; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA PLATAFORMAS DE INTERNET.
- (591)
(540)
- ## ESTE ANO É O TEU
-
- (210) **706339** MNA
(220) 2023.05.30
(300)
(730) **PT BLUE SKIPPER - SNACKS & DRINKS, LDA.**
- (511) 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SNACK-BARES.
- (591) AZUL CLARO C100 M46 Y0 K0 R= 5 G110 B181; AZUL ESCURO C 97 M75 Y5 K=29 / R 41 G60 B116; C= 100 M=100 Y=35 K=58 R= 32 G=28 B=58; PRETO
- (540)
- 
- (531) 27.5.4 ; 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.4
-
- (210) **706340** MNA
(220) 2023.05.30
(300)
(730) **PT VLP CONSULTING LDA.**
- (511) 35 APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM A COLOCAÇÃO DE PESSOAL; ASSESSORIA DE GESTÃO

RELACIONADA COM O RECRUTAMENTO DE PESSOAL; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS COMERCIAIS NA GESTÃO DA RESPECTIVA ATIVIDADE; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS.

(591)
(540)

VLP - GLOBAL MOBILITY SOLUTIONS

(210) **706342** MNA
(220) 2023.05.30

(300)
(730) **PT ADVI MADEIRA II, LDA & COMANDITA (ZONA FRANCA DA MADEIRA)**

(511) 09 APARELHOS PARA GRAVAÇÃO.
16 MATERIAL IMPRESSO.
35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE DECLARAÇÕES FISCAIS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM DECLARAÇÕES FISCAIS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS.
36 SERVIÇOS FINANCEIROS; SERVIÇOS FINANCEIROS INFORMATIZADOS; SERVIÇOS FINANCEIROS PESSOAIS; SERVIÇOS DE NEGÓCIOS FINANCEIROS; MEDIAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM INSOLVÊNCIAS; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS A SOCIEDADES (PARCERIAS); SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM INVESTIMENTOS FINANCEIROS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, DADOS, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA FINANCEIROS; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS FISCAIS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM MATÉRIAS FISCAIS [NÃO CONTABILIDADE].
41 FORMAÇÃO DE EQUIPAS (EDUCAÇÃO); SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIO.
42 SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE DADOS; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO SOBRE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).
45 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS JURÍDICOS ATRAVÉS DE UM SÍTIO WEB; SERVIÇOS JURÍDICOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM ASSUNTOS JURÍDICOS.

(591)
(540)

ADVICON

(210) **706344** MNA
(220) 2023.05.30
(300)
(730) **PT LEOPOLDO BAKERY INGREDIENTS, LDA**

(511) 30 BOLACHAS DE CONFEITARIA PARA COZER; MASSA PARA BISCOITOS; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE BISCOITARIA; PRODUTOS DE PASTELARIA; FARINHA; FARINHA [FARINHA ALIMENTAR]; FARINHA COMESTÍVEL; FARINHAS ALIMENTARES; MASSA DE PASTELEIRO [MISTURAS DE FARINHA]; CONCENTRADO DE FARINHA PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE MISTURA PARA USO ALIMENTAR; MISTURAS DE FARINHA PARA COZEDURA NO FORNO.

(591)
(540)

FROLLA D'OR

(210) **706349** MNA
(220) 2023.05.30

(300)
(730) **PT MSOUND UNIPESSOAL LDA**
(511) 41 ALUGUER DE APARELHOS AUDIOVISUAIS.
(591)
(540)

MSOUND

(210) **706351** MNA
(220) 2023.05.31

(300)
(730) **PT ADEGA COOPERATIVA DE CADAVAL CRL**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.
(591)
(540)

NAU DE LISBOA

(210) **706354** MNA
(220) 2023.05.31

(300)
(730) **PT TÂNIA LÚZIA PEIXEIRO REIS**
(511) 44 SERVIÇOS DE TATUAGEM DE SOBRANCELHAS; SERVIÇOS DE ARRANJO DE SOBRANCELHAS POR FIO; SERVIÇOS DE MICROPIGMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO A LASER; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO PERSONALIZADOS.
(591)
(540)

HANYA BY TANIA REIS

(210) **706357** MNA

(220) 2023.05.31

(300)

(730) **PT LILIANA DE OLIVEIRA SANTOS**

(511) 25 CACHECÓIS; CACHECÓIS [VESTUÁRIO]; CACHECÓIS GOLA; CALÇAS DE CRIANÇA; CALÇÕES; CALÇÕES [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISOLAS DE DECOTE EM V; CAMISOLAS DE LÃ TRICOTADAS; CAMISOLAS DE MALHA; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CASACOS; CASACOS DE TRICOT; CASACOS [VESTUÁRIO]; CUEIROS PARA BEBÉS; ECHARPES; ECHARPES [VESTUÁRIO]; ECHARPES [CACHECÓIS]; ECHARPES PARA O PESCOÇO [CACHECÓIS]; FATOS BABYGRO; JARDINEIRAS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; MEIAS DE LÃ; MEIAS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; ROUPA DE CRIANÇA; TOPS PARA BEBÉS; VESTIDOS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; VESTUÁRIO DE CRIANÇA; VESTUÁRIO INFANTIL (BEBÉS); VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; VESTUÁRIOS PARA BEBÉS.

(591)

(540)

LIL'ARTS(210) **706358** MNA

(220) 2023.05.31

(300)

(730) **PT GRACE FERNANDES MOURA GONÇALVES**

(511) 39 AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; CONSULTADORIA EM VIAGENS; CONSULTADORIA PARA PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS DE VIAGENS; INFORMAÇÕES DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE CRUZEIROS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS PARA PACOTES DE FÉRIAS; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPUTORIZADAS SOBRE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ITINERÁRIOS DE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS SOBRE VIAGENS; RESERVA DE BILHETES; RESERVA DE BILHETES DE BARCO; RESERVA DE BILHETES DE COMBOIO; RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS; RESERVA DE LUGARES PARA TRANSPORTE POR VIA AQUÁTICA; RESERVA DE LUGARES PARA TRANSPORTE POR VIA AÉREA; RESERVA DE LUGARES PARA TRANSPORTE POR VIA FERROVIÁRIA; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS AÉREAS; RESERVA DE LUGARES PARA VIAJAR; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS

PARA VIAGENS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS RELACIONADOS COM VIAGENS POR AUTOCARRO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS RELATIVAS A VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E DE RESERVAS; RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, DESIGNADAMENTE ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, NOMEADAMENTE RESERVAS EMARCAÇÕES DE TRANSPORTES.

43 SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS QUE REALIZAM RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES.

(591) COR DE LARANJA; AZUL

(540)



(531) 1.5.23 ; 18.5.3 ; 26.11.21 ; 29.1.4 ; 29.1.98

(210) **706360** MNA

(220) 2023.05.31

(300)

(730) **PT VITOR SOUSA, SOCIEDADE AGRICOLA UNIPESSOAL LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO; VINHOS ESPUMANTES.

(591)

(540)

POUCO PIO(210) **706361** MNA

(220) 2023.05.31

(300)

(730) **PT VITOR SOUSA, SOCIEDADE AGRICOLA UNIPESSOAL LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
VINHO; VINHOS ESPUMANTES..

(591)

(540)

TA HI EU FIZ TUDO PARA VOCÊ GOSTAR DE MIM

(210) **706369** MNA
(220) 2023.05.31
(300)
(730) PT MARTA ALEXANDRA NUNES HIPÓLITO
BERNARDO

(511) 24 PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA
PRODUTOS TÊXTEIS; TECIDOS; ARTIGOS DE
FELTRO À PEÇA; ARTIGOS DE TÊXTEIS
SINTÉTICOS EM PEÇA; ARTIGOS TECIDOS EM
LINHO.

(591)

(540)

BOUCLÉ HANDMADE

(210) **706370** MNA
(220) 2023.05.31
(300)
(730) PT TELMO VILAR FERREIRA

(511) 25 CHAPELARIA; CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO,
CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS
DE CHAPELARIA.

(591)

(540)

WYND.TRM

(210) **706377** MNA
(220) 2023.05.31
(300)
(730) PT JORGE MIGUEL MARQUES DIAS

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MÚSICAIS;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS;
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE
ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
CULTURAIS E ARTÍSTICOS.

(591)

(540)

JARDIM CULTURAL

(210) **706386** MNA
(220) 2023.06.01
(300)
(730) PT CONTROL PET SERVIÇOS, LDA.

(511) 17 BORRACHA, GUTA-PERCHA, GOMA, AMIANTO E
MICA EM BRUTO OU SEMIPROCESSADOS E
SUBSTITUTOS DE TODOS ESTES MATERIAIS
PLÁSTICOS E RESINAS NA FORMA EXTRUDIDA
PARA USO NA INDÚSTRIA; MATÉRIAS PLÁSTICAS;
MATÉRIAS PLÁSTICAS SEMITRABALHADAS; FIOS
EM MATÉRIAS PLÁSTICAS SEM SER PARA USO
TÊXTIL; FIBRAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS, SEM
SER PARA USO TÊXTIL; MATÉRIAS PARA
CALAFETAR, VEDAR E ISOLAR; CANOS, TUBOS E
MANGUEIRAS FLEXÍVEIS NÃO METÁLICOS.

(591)

(540)

EVERCARE

(210) **706388** MNA
(220) 2023.06.01
(300)
(730) PT LABORATÓRIO MEDINFAR -
PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.

(511) 03 PERFUMARIA; COSMÉTICOS; ÓLEOS ESSENCIAIS;
CREMES PARA USO COSMÉTICO; LOÇÕES PARA OS
CABELOS.

05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, MÉDICAS E
VETERINÁRIAS; PRODUTOS HIGIÊNICOS PARA A
MEDICINA; ALIMENTOS E SUBSTÂNCIAS
DIETÉTICAS DE USO MEDICINAL OU
VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA BEBÉS;
SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA HUMANOS E
ANIMAIS; EMPLASTROS, MATERIAL PARA
PENSOS; MATÉRIAS PARA CHUMBAR OS DENTES E
PARA IMPRESSÕES DENTÁRIAS; DESINFETANTES;
PRODUTOS PARA A DESTRUÇÃO DE ANIMAIS
NOCIVOS; FUNGICIDAS, HERBICIDAS.

42 SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, BEM
COMO SERVIÇOS DE PESQUISAS E DE CONCEÇÃO
A ELES REFERENTES; SERVIÇOS DE ANÁLISE E DE
PESQUISAS INDUSTRIAIS; DESENVOLVIMENTO DE
PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MEDICAMENTOS E
VACINAS.

(591)

(540)

MEDINFAR MANUFACTURING

(210) **706390** MNA
(220) 2023.06.01
(300)
(730) PT CONFEITARIAS ARCA E ARCÁDIA, S.A.

(511) 30 CHOCOLATES; BOMBONS; CAFÉ, CHÁ, CACAU,
AÇÚCAR, SUCEDÂNEOS DO CAFÉ, PASTELARIA E
CONFEITARIA, GELADOS COMESTÍVEIS, SAL,
MOSTARDA, VINAGRE, MOLHOS (CONDIMENTOS),
ESPECARIAS, GELO PARA REFRESCAR.

43 PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES PARA CONSUMO IMEDIATO;
PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS
POR SUBCONTRATAÇÃO; INFORMAÇÃO E
ACONSELHAMENTO RELATIVOS À PREPARAÇÃO

DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE CATERING PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE PROVAS (DEGUSTAÇÕES) DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CONGRESSOS; SERVIÇOS DE SNACK-BAR, DE SELF-SERVICE, DE CAFETARIA, DE BAR E DE CATERING.

(591)
(540)

ARCÁDIA CAFÉ

(210) **706393** MNA
(220) 2023.05.29
(300)
(730) PT JOSÉ ANTÓNIO CASTANHEIRA
NESTOR
(511) 35 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.
(591)
(540)

BRAVE FLOW

(210) **706394** MNA
(220) 2023.05.29
(300)
(730) PT MUNICÍPIO DE CANTANHEDE
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO.
(591)
(540)

CAPITAL DA BAGA

(210) **706395** MNA
(220) 2023.05.29
(300)
(730) PT EPHEMERAL MOMENTS LDA
(511) 41 SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
(591)
(540)

LALALAND

(210) **706397** MNA
(220) 2023.05.29
(300)
(730) PT GUIDA MARIA SIMÕES MENDES
(511) 30 AÇÚCAR, MEL, MELAÇO; MEL [PARA ALIMENTAÇÃO]; PRÓPOLIS PARA USO ALIMENTAR; PRÓPOLIS PARA CONSUMO HUMANO; MEL NATURAL MADURO; MEL NATURAL; MEL BIOLÓGICO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; MEL; FAVOS DE MEL EM BRUTO; GELEIA REAL PARA CONSUMO HUMANO, NÃO PARA USO MEDICINAL; FAVOS DE MEL COMESTÍVEIS; CERA DE ABELHA COMESTÍVEL; AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS.
31 PÓLEN DE ABELHA EM BRUTO; PÓLEN DE ABELHAS NÃO TRANSFORMADO; PÓLEN [MATÉRIA PRIMA]; ANIMAIS VIVOS, ORGANISMOS PARA CRIAÇÃO; CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS.

(591)
(540)



(531) 3.13.4 ; 27.5.4 ; 27.5.13

(210) **706398** MNA
(220) 2023.05.29
(300)
(730) PT EPCC GLOBAL, LDA
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.
(591) #63973F; #91DB91; #000000; #FFFFFF
(540)



(531) 5.3.14 ; 11.1.4 ; 29.1.3

(210) **706399** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)
 (730) **PT CLINICA MÉDICA E DENTÁRIA LARA RIBEIRO, LDA**

(511) 05 RESINAS SINTÉTICAS DESTINADAS À MEDICINA DENTÁRIA; FACETAS ESTÉTICAS DESTINADAS AO RESTAURO DOS DENTES.
 10 PRÓTESES PARA MEDICINA DENTÁRIA; INSTRUMENTOS PARA USAR EM MEDICINA DENTÁRIA PROTÉTICA; IRRIGADORES ORAIS PARA USO EM MEDICINA DENTÁRIA; LUVAS DE PROTEÇÃO PARA USO POR PROFISSIONAIS DE MEDICINA DENTÁRIA; TOUCAS PROTETORAS PARA O CABELO PARA SEREM USADAS POR PROFISSIONAIS DE MEDICINA DENTÁRIA; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA USO POR PROFISSIONAIS DE MEDICINA DENTÁRIA; APARELHOS PARA MASSAGENS ESTÉTICAS; APARELHOS ELÉTRICOS DE MASSAGEM ESTÉTICA; APARELHOS ELÉTRICOS DE MASSAGEM ESTÉTICA PARA FINS DOMÉSTICOS; APARELHOS DE TRATAMENTO PARA ESTÉTICA FACIAL QUE UTILIZAM ONDAS ULTRASSÓNICAS.
 21 IRRIGADORES ORAIS SEM SEREM PARA MEDICINA DENTÁRIA.
 30 PASTILHA ELÁSTICA PARA SAÚDE DENTÁRIA [SEM SER PARA USO MEDICINAL].
 41 ENSINO DE ESTÉTICA.
 42 INVESTIGAÇÃO EM MEDICINA DENTÁRIA PROTÉTICA.
 44 MEDICINA DENTÁRIA; ASSESSORIA RELACIONADA COM MEDICINA DENTÁRIA; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; CONSULTAS DE ESTÉTICA; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS CLÍNICOS DE CIRURGIA PLÁSTICA E ESTÉTICA; CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ESTÉTICA.
 (591) PRETO
 (540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.11

(210) **706400** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)
 (730) **PT H2 PORTUGAL, LDA.**
 (511) 35 SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE MERCHANDISING NO ÂMBITO DOS NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE MERCHANDISING.
 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.
 (591) #156279
 (540)



(531) 7.15.9 ; 29.1.4

(210) **706401** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)
 (730) **PT 1000 PALADARES - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.**
 (511) 35 ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE LEILÕES; ORGANIZAÇÃO DE VENDAS EM LEILÕES.
 (591)
 (540)

1000 ALGUIDARES

(210) **706402** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)
 (730) **PT SANDRA MARISA JESUS CAMPOS**
 (511) 24 TECIDOS EM RENDA.
 26 RENDAS BORDADAS.
 (591) preto e branco
 (540)



(531) 26.4.19

(210) **706419** MNA
 (220) 2023.05.31
 (300)
 (730) **BREDUARDA CAIXETA LEO VIANA MEIRELES**
 (511) 30 APERITIVOS À BASE DE FARINHA; BOLAS DE QUEIJO TUFADO [APERITIVOS]; PÄEZINHOS RECHEADOS; PÃO SEM GLÚTEN; PRODUTOS DE PADARIA SEM GLÚTEN.
 (591)
 (540)

PÃO DE QUÊ?

(210) **706421** MNA
 (220) 2023.05.31
 (300)
 (730) PT **1000 PALADARES - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.**
 (511) 39 ALUGUER DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; ALUGUER DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO EM GARAGENS; SERVIÇOS DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO; SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO EM GARAGENS; ALUGUER DE ESPAÇOS DE ESTACIONAMENTO.
 (591)
 (540)

1000 LUGARES

(210) **706433** MNA
 (220) 2023.05.31
 (300)
 (730) PT **EDUARDO JORGE DA ROCHA OLIVEIRA**
 (511) 25 CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.
 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOÇIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.
 38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; AGÊNCIAS NOTICIOSAS; AGÊNCIAS DE IMPRENSA; COMUNICAÇÃO INFORMÁTICA E ACESSO À INTERNET; COMUNICAÇÃO POR RÁDIO.
 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
 (591)
 (540)

BOUH

(210) **706434** MNA
 (220) 2023.05.31
 (300)
 (730) PT **ALFREDO MIGUEL AGUIAR FARIA**
 (511) 09 IMANES PARA FRIGORÍFICOS.
 25 T-SHIRTS IMPRESSAS.
 29 ATUM ENLATADO.
 (591)
 (540)

FELICIANO

(210) **706435** MNA
 (220) 2023.05.31
 (300)
 (730) PT **CAROLINA GARCIA BRITO LOPES CÉSAR**
 (511) 38 RADIODIFUSÃO.
 (591)
 (540)

RÁDIOGPT

(210) **706447** MNA
 (220) 2023.06.01
 (300)
 (730) PT **LENARGATECNIC, LDA.**
 (511) 19 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS, NÃO SENDO DE METAL; MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELAS, NÃO SENDO DE METAL.
 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.
 (591)
 (540)

GESTAP

(210) **706448** MNA
 (220) 2023.06.01
 (300)
 (730) PT **LENARGATECNIC, LDA.**
 (511) 19 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS, NÃO SENDO DE METAL; MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELAS, NÃO SENDO DE METAL.
 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.
 (591)
 (540)

GESCOL

(210) **706451** MNA
 (220) 2023.06.01
 (300)
 (730) PT **LENARGATECNIC, LDA.**
 (511) 19 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS, NÃO SENDO DE METAL; MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E

REVESTIMENTOS DE JANELAS, NÃO SENDO DE METAL.

(591)
(540)
37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

BETMICRO

(210) **706465** MNA

(220) 2023.05.27

(300)

(730) **PT CÁTIA CANEDO DA MOTA E SÁ**

(511) 35 GESTÃO COMERCIAL DE PRÁTICAS VETERINÁRIAS.

41 COACHING [FORMAÇÃO]; SERVIÇO DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO COACHING; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL.

44 SERVIÇOS DE ASSESSORIA VETERINÁRIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES VETERINÁRIAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO VETERINÁRIA VIA INTERNET; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS VETERINÁRIOS; ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA.

(591)

(540)

RAISE VET

(210) **706471** MNA

(220) 2023.06.02

(300)

(730) **PT BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**

(511) 09 CARTÕES MAGNÉTICOS DE CRÉDITO E DE DÉBITO; CARTÕES MAGNÉTICOS PARA OPERAÇÕES BANCÁRIAS.

16 PAPEL, CARTÃO E PRODUTOS NESTAS MATÉRIAS, RELACIONADOS COM A ACTIVIDADE FINANCEIRA E NÃO COMPREENDIDOS NOUTRAS CLASSES NOMEADAMENTE PRODUTOS DE IMPRESSÃO; CARTÕES DE CRÉDITO SEM SEREM MAGNÉTICOS; IMPRESSOS DESIGNADAMENTE CARTÕES PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSAÇÕES BANCÁRIAS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS.

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE SOBRE NEGÓCIOS FINANCEIROS E BANCÁRIOS; GESTÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO SOBRE NEGÓCIOS FINANCEIROS E BANCÁRIOS; OS SERVIÇOS REFERIDOS EXCLUEM CONSULTORIA EM MATÉRIAS DE NEGÓCIOS E GESTÃO HOTELEIRA, CONSULTORIA EM MATÉRIA DE NEGÓCIOS DE CATERING, SERVIÇOS DE GESTÃO HOTELEIRA E DE CATERING, SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANCHISING.

36 SERVIÇOS FINANCEIROS, INCLUINDO OS PRESTADOS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS (INTERNET) OU OUTRO MEIO DE TELECOMUNICAÇÃO; NEGÓCIOS MONETÁRIOS E NEGÓCIOS FINANCEIROS, INCLUINDO OS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; SEGUROS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO SOBRE

NEGÓCIOS FINANCEIROS E BANCÁRIOS; GESTÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS.

38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TRANSMISSÃO ELETRÓNICA, INCLUINDO PELA REDE INTERNET, RELACIONADOS COM A ÁREA FINANCEIRA, NOMEADAMENTE DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA PLATAFORMA ONLINE AGREGADORA DE PAGAMENTOS.

(591)

(540)

VIV+ BY MILLENNIUM

(210) **706475** MNA

(220) 2023.06.02

(300)

(730) **PT BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**

(511) 09 CARTÕES MAGNÉTICOS DE CRÉDITO E DE DÉBITO; CARTÕES MAGNÉTICOS PARA OPERAÇÕES BANCÁRIAS.

16 PAPEL, CARTÃO E PRODUTOS NESTAS MATÉRIAS, RELACIONADOS COM A ACTIVIDADE FINANCEIRA E NÃO COMPREENDIDOS NOUTRAS CLASSES NOMEADAMENTE PRODUTOS DE IMPRESSÃO; CARTÕES DE CRÉDITO SEM SEREM MAGNÉTICOS; IMPRESSOS DESIGNADAMENTE CARTÕES PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSAÇÕES BANCÁRIAS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS.

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE SOBRE NEGÓCIOS FINANCEIROS E BANCÁRIOS; GESTÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO SOBRE NEGÓCIOS FINANCEIROS E BANCÁRIOS; OS SERVIÇOS REFERIDOS EXCLUEM CONSULTORIA EM MATÉRIAS DE NEGÓCIOS E GESTÃO HOTELEIRA, CONSULTORIA EM MATÉRIA DE NEGÓCIOS DE CATERING, SERVIÇOS DE GESTÃO HOTELEIRA E DE CATERING, SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANCHISING.

36 SERVIÇOS FINANCEIROS, INCLUINDO OS PRESTADOS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS (INTERNET) OU OUTRO MEIO DE TELECOMUNICAÇÃO; NEGÓCIOS MONETÁRIOS E NEGÓCIOS FINANCEIROS, INCLUINDO OS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; SEGUROS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO SOBRE NEGÓCIOS FINANCEIROS E BANCÁRIOS; GESTÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS.

38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TRANSMISSÃO ELETRÓNICA, INCLUINDO PELA REDE INTERNET, RELACIONADOS COM A ÁREA FINANCEIRA, NOMEADAMENTE DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA PLATAFORMA ONLINE AGREGADORA DE PAGAMENTOS.

(591)

(540)



(531) 24.17.5 ; 27.5.4 ; 27.5.17 ; 27.5.25

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
695893	2023.04.17	2023.04.17	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	33	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos da classe 25.ª :(vestuário.), da classificação internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas a), 229º, nº 4 e nº5; 237º do cpi.
696076	2023.05.02	2023.05.02	VINHOS DE PALHA - CANAS, LDA.	PT	33	
697187	2023.06.02	2023.06.02	LEONARDO PAULA DA SILVA	PT	37	
697310	2023.06.02	2023.06.02	DODASWINE LDA	PT	33 39	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos da classe 25.ª :(vestuário.), da classificação internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas a), 229º, nº 4 e nº5; 237º do cpi.
697314	2023.06.02	2023.06.02	MANUEL FERREIRA DOS SANTOS PAIVA	PT	36 43	
697565	2023.05.25	2023.05.25	DIOGO PEREIRA	PT	09 38 41	
699511	2023.06.05	2023.06.05	JORGE DUARTE AZEVEDO	PT	45	
699587	2023.06.05	2023.06.05	JOSÉ DA COSTA CARNEIRO	PT	39	
699768	2023.06.05	2023.06.05	ANDRE DONICI, UNIPESSOAL, LDA	PT	37	
699770	2023.06.05	2023.06.05	GENEROSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LDA	PT	01	
699788	2023.06.05	2023.06.05	ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA, HERDEIROS	PT	29 33 43	
699859	2023.06.05	2023.06.05	CÁTIA VANESSA GONÇALVES MOUFARDA	PT	14 18 20	
699908	2023.06.05	2023.06.05	INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	PT	42	
700095	2023.06.05	2023.06.05	MELLO & FRIAS, LDA	PT	35 36 37	
700885	2023.06.05	2023.06.05	ROGÉRIO PEDRO MARQUES MORAIS	PT	35 42	
700955	2023.06.05	2023.06.05	COOPROFAR - COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE FARMÁCIA, C.R.L.	PT	01 03 05	
700956	2023.06.05	2023.06.05	COOPROFAR - COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE FARMÁCIA, C.R.L.	PT	01 03 05	
700957	2023.06.05	2023.06.05	COOPROFAR - COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE FARMÁCIA, C.R.L.	PT	01 03 05	
700959	2023.06.05	2023.06.05	ANAMEI CLOTHING, LDA.	PT	25	
700960	2023.06.05	2023.06.05	DIOGO MIGUEL FIGUEIREDO COLUNA	PT	36 42	
700966	2023.06.05	2023.06.05	LUÍS MANUEL HENRIQUES RODRIGUES	PT	35	
700994	2023.06.05	2023.06.05	HELENA SOFIA VALENTE FERNANDES	PT	41	
701063	2023.06.05	2023.06.05	MAYA ATTINELLO	PT	16 41	
701192	2023.06.05	2023.06.05	RITA PINTO E HILÁRIO - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LDA	PT	36	
701193	2023.06.05	2023.06.05	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	PT	35	
701200	2023.06.05	2023.06.05	HORTÍCOLAS SATURNINO LDA	PT	29 31	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
701204	2023.06.05	2023.06.05	ALEXANDRE CABRAL LIUZZI	PT	41	
701214	2023.06.05	2023.06.05	HORTÍCOLAS SATURNINO LDA	PT	29	
701246	2023.06.05	2023.06.05	CHAOWU LI	PT	25	
701257	2023.06.05	2023.06.05	SORENSOL ACCIONES ENERGÉTICAS, S.L.U.	ES	37	
701263	2023.06.05	2023.06.05	LUIS PEDRO FERNANDES GONÇALVES	PT	45	
701266	2023.06.05	2023.06.05	ANTONICA DOMINGOS LUCALA	PT	24 25	
701357	2023.06.05	2023.06.05	MENTES EXCECIONAIS LDA	PT	28	
701378	2023.06.05	2023.06.05	ANDRE NUNES UNIPessoal LDA	PT	45	
701380	2023.06.05	2023.06.05	DINA ALEXANDRA ARRIFES NARCISO	PT	03 04	
701407	2023.06.05	2023.06.05	ESQUADRIA FAVORITA, CONSTRUÇÕES LDA.	PT	37	
701408	2023.06.05	2023.06.05	ROGÉRIO & DANIELA DE OLIVEIRA LDA	PT	05 09 21 24 25 28 30	
701412	2023.06.05	2023.06.05	ARRABELLIMMO, LDA.	PT	36	
701419	2023.06.05	2023.06.05	FERNANDO J GOMES UNIPessoal LDA	PT	06 19	
701425	2023.06.05	2023.06.05	JOÃO SEABRA COSTEIRA	PT	33	
701430	2023.06.05	2023.06.05	FLORINDA MARQUES BRANCO ALVES	PT	36	
701437	2023.06.05	2023.06.05	DOCE DO ANTÓNIO, LDA	PT	29 30	
701439	2023.06.05	2023.06.05	FILIFE JOSÉ SERÓDIO DE OLIVEIRA	PT	33	
701482	2023.06.05	2023.06.05	GREEN DECISIONS, UNIPessoal LDA	PT	39	
701492	2023.06.05	2023.06.05	FENÓMENO NUMÉRICO, LDA	PT	35	
701493	2023.06.05	2023.06.05	ROUTINEMOMENTS UNIPessoal LDA	PT	39	
701496	2023.06.05	2023.06.05	ASLM UNIPessoal, LDA	PT	29	
701497	2023.06.05	2023.06.05	JOSÉ MANUEL FERNANDES	PT	33	
701498	2023.06.05	2023.06.05	CORKTREKKING, ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA.	PT	35 39 41 43	
701499	2023.06.05	2023.06.05	RF & RM OCTOPUS, LDA	PT	29	
701500	2023.06.05	2023.06.05	EM LIVING - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAINÉIS LDA	PT	19	
701502	2023.06.05	2023.06.05	RTMADÈRE, LDA	PT	39 43	
701503	2023.06.05	2023.06.05	JOANA CALVARIO	PT	25	
701506	2023.06.05	2023.06.05	NCCS - NOTAS DE CONTACTO - ASSOCIAÇÃO CULTURA E SOLIDARIEDADE	PT	15 41	
701556	2023.06.05	2023.06.05	ANA PATRÍCIA ESPÍRITO SANTO DE BRITO E CUNHA	PT	36 39 43	
701562	2023.06.05	2023.06.05	PALDATA, S.A.	PT	35 37	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
674590	2021.10.22	2023.03.28	PHARMACONTINENTE - SAÚDE E HIGIENE, S.A.	PT	03	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 2, relativa à marca nacional n.º 674590, julga o recurso improcedente e mantém a concessão do registo.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
672170	2021.09.01	2023.06.05	RAQUEL PEREIRA ARANTES	PT	25	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
680684	2022.02.10	2023.06.05	TOPOLOGIA II - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA	PT	36	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
695902	2022.11.24	2023.06.01	HELDER JOSÉ VALDEZ FERREIRA	PT	09 42	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi
696374	2022.12.05	2023.04.19	LUÍS FILIPE GOMES MARQUES	PT	44	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
696586	2022.12.09	2023.05.02	LUIS PEDRO GOMES MILA	PT	29	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
696587	2022.12.09	2023.05.02	LUIS PEDRO GOMES MILA	PT	29	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
696836	2022.12.15	2023.06.01	CASA JOSÉ LUÍS PEDRO, UNIPessoal, LDA	PT	33	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
696920	2022.12.17	2023.06.01	PATRICIA SOFIA DIAS SIMOES	PT	41	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi
697137	2022.12.20	2023.05.31	JOAO VASCO RODRIGUES ESTEVES	PT	35	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
697320	2022.12.27	2023.06.01	MAFALDA SOFIA ARAÚJO GUEDES MOURA	PT	25	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi
697398	2022.12.28	2023.06.01	JOANA MARIA SANTOS DA SILVA	PT	41	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi
697457	2022.12.30	2023.06.02	FABIENNE MONIQUE BAZIN LE GALL	PT	36	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi
697892	2023.01.09	2023.06.02	DIFERENCIAL D'IMPACTO, LDA.	PT	36	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
697910	2023.01.09	2023.04.17	ANA LUÍSA CORREIA DE BRITO BAPTISTA CARVALHO	PT	33	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
697997	2023.01.10	2023.05.31	TECHSERVERS, LDA	PT	42	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
698012	2023.01.08	2023.06.02	PATRÍCIA DE JESUS MONTEIRO	PT	45	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
698346	2023.01.16	2023.05.25	DOMINGOS MANUEL MARTINS TRUTA	PT	29 31 44	artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi artigos 209º, nº 1, alínea c); 231º, nº 1, alínea c); 229º, nº 5 do cpi.

Renovações

N.ºs 182 993, 182 994, 182 995, 182 996, 182 998, 183 145, 238 071, 259 462, 275 671, 275 672, 275 673, 275 674, 275 675, 275 676, 277 472, 277 473, 278 556, 281 207, 281 251, 281 311, 281 391, 281 619, 284 072, 361 196, 364 040, 365 800, 366 065, 505 286, 508 387, 510 104, 510 841, 510 901, 510 906, 511 729, 512 014, 512 930, 512 931, 515 289, 515 538, 516 315, 516 583, 518 212, 518 213, 518 407, 518 409, 518 410, 518 646, 518 678 e 518 757.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
494110	2012.11.30	2023.05.31	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DE NAIDE, LDA.	PT	
494332	2012.11.30	2023.05.31	GET YA, UNIPessoal LDA.	PT	
496401	2012.11.30	2023.05.31	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	PT	
496754	2012.11.30	2023.05.31	CARLOS NETO DOS SANTOS	PT	
497649	2012.11.30	2023.05.31	BARBARA MONIZ DA MAIA SILVA TABORDA	PT	
499102	2012.11.30	2023.05.31	NÚMERO DE CICLOS POR SEGUNDO - PRODUÇÃO, SOM E VÍDEO, UNIPessoal, LDA.	PT	
499585	2012.11.30	2023.05.31	ILHA DE NUVENS, LDA.	PT	
501262	2012.11.30	2023.05.31	CNJ - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS JOVENS AGRICULTORES E DO DESENVOLVIMENTO RURAL	PT	
503106	2012.11.30	2023.05.31	FLASH TEMPERO, LDA.	PT	
503237	2012.11.30	2023.05.31	VERA ISABEL RAMOS DE PÁDUA SANTOS ROSADO	PT	
503927	2012.11.30	2023.05.31	TABLETIP GAMES, LDA.	PT	
503993	2012.11.30	2023.05.31	TWO B & T LDª.	PT	
504028	2012.11.30	2023.05.31	JOÃO FILIPE TEIXEIRA BRAVO	PT	
504066	2012.11.30	2023.05.31	TIAGO FILIPE QUARESMA JESUS	PT	
504069	2012.11.30	2023.05.31	AMADEUS SOLUCIONES TECNOLOGICAS, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL	PT	
504071	2012.11.30	2023.05.31	SÉRGIO NUNO BOTAS DA COSTA	PT	
504073	2012.11.30	2023.05.31	VÍTOR ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO GODINHO	PT	
504107	2012.11.30	2023.05.31	ETNICGARDEN - RESTAURAÇÃO UNIPessoal, LDA.	PT	
504143	2012.11.30	2023.05.31	A.R.+ H.10 - JOALHARIA DE AUTOR, LDA.	PT	
504145	2012.11.30	2023.05.31	STORIES OF WINES, LDA.	PT	
504153	2012.11.30	2023.05.31	TALISMÃ SECRETO INDUSTRIA DE CALÇADO, UNIPessoal, LDA.	PT	
504184	2012.11.30	2023.05.31	TERRAFACIL, LDA.	PT	
504266	2012.11.30	2023.05.31	ANDRÉ RODRIGO ALVES DE PAIVA	PT	
504293	2012.11.30	2023.05.31	ANA FILIPA CAETANO RELVAS	PT	
504298	2012.11.30	2023.05.31	MOVING ON - CONSULTORIA DE GESTÃO E NEGÓCIOS, LDA.	PT	
504306	2012.11.30	2023.05.31	ALEXANDRA SIMÕES	PT	
504357	2012.11.30	2023.05.31	SUSANA PAULA RAMOA SOUSA MOREIRA	PT	
504379	2012.11.30	2023.05.31	SIDEFARMA - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE EXPANSÃO FARMACÊUTICA, S.A.	PT	
504380	2012.11.30	2023.05.31	SIDEFARMA - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE EXPANSÃO FARMACÊUTICA, LDA.	PT	
504381	2012.11.30	2023.05.31	ANA TERESA DE OLIVEIRA CAMPOS RAMOS	PT	
504382	2012.11.30	2023.05.31	ACTION TEAM - GESTÃO DE EVENTOS UNIPessoal, LDA.	PT	
504387	2012.11.30	2023.05.31	PRIMAVERA - BUSINESS SOFTWARE SOLUTIONS, S.A.	PT	
504400	2012.11.30	2023.05.31	ÂNGELO JOSÉ BRANQUINHO DUARTE	PT	
504404	2012.11.30	2023.05.31	ALICE CLÁUDIA TEIXEIRA, UNIPessoal LDA.	PT	
504408	2012.11.30	2023.05.31	PRIMAVERA - BUSINESS SOFTWARE SOLUTIONS, S.A.	PT	
504427	2012.11.30	2023.05.31	ABREU & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL	PT	
678611	2022.05.25	2023.05.31	FILIPE ALEXANDRE DA SILVA MOREIRA	PT	
680097	2022.05.25	2023.05.31	HAIYING PEI	PT	
681140	2022.05.25	2023.05.31	RODRIGO DE PAIVA FERNANDES	PT	
681267	2022.05.26	2023.05.31	HUXIA SPORT, LDA	PT	
681428	2022.05.25	2023.05.31	LEANDRO PERES UNIPessoal LDA	PT	

Processo	Data do registro	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
681437	2022.05.25	2023.05.31	IOLANDA TAVARES MONTEIRO ALVARENGA	PT	
681523	2022.05.25	2023.05.31	BREAK MEDIA UNIPESOAAL LIMITADA	PT	
681552	2022.05.25	2023.05.31	PRABHURAM SIMKHADA	PT	
681583	2022.05.25	2023.05.31	EXPERIÊNCIA CRISTALINA, UNIPESOAAL, LDA	PT	
681618	2022.05.25	2023.05.31	HUGO ALEXANDRE BASTIAS DOS SANTOS	PT	
681705	2022.05.25	2023.05.31	CARINA ANDREIA GOMES SANTOS	PT	
681714	2022.05.25	2023.05.31	DINA MARINHA	PT	
681776	2022.05.25	2023.05.31	SAMUEL - ATIVIDADES E COMÉRCIO ALIMENTAR, UNIPESOAAL LDA	PT	
681796	2022.05.25	2023.05.31	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GERADOR	PT	
681854	2022.05.26	2023.05.31	ASSOCIAÇÃO R3.SETIT	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Marca coletiva

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
681762	2022.05.25	2023.05.31	GOFIGO - AGRUPAMENTO DE PRODUTORES DE FIGO, LDA	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa, ao abrigo do artigo 372.º, n.º 4, do CPI

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
508682	2013.04.05	2023.05.31	BEETSTEEL, LDA.	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
661855	2023.06.01	REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS - BOLSA DE MARCAS	PT	NOTRILUMPT - RECOLHA DE RESÍDIOS PERIGOSOS UNIPESSOAL	PT	
686197	2023.05.29	ANTÓNIO JOSÉ ROCHA MARTINS DA SILVA JORGE MANUEL GOMES CAMPANIÇO RAQUEL DA SILVA MARINHO	PT PT PT	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO	PT	

Licenças de exploração

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Nome do concessionário	País resid.	Observações
658772	2023.05.31	ROBERT HASSON	PT	CASA AGRÍCOLA DE GODIM, LDA.	PT	LICENÇA DE EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA.

Declarações de caducidade

Processo	Data do registro	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
530902	2014.11.24	2023.06.02	MÁRIO LUIZ CASTRO GOMES	PT	CADUCO POR FALTA DE USO: caduco por falta de uso, nos termos do n.º 1 do artigo 268.º do cpi

Declarações de caducidade parcial

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação (Nice)	Observações
233652	1986.02.24	2023.06.05	ADEGA COOPERATIVA DE CARVOEIRA, C.R.L.	PT	33	deferimento parcial do pedido de declaração de caducidade para os produtos «aguardentes, licores e jeropiga», nos termos dos n.ºs 1 e 8 do artigo 268.º do cpi. manutenção da vigência para os produtos «vinhos».

Desistências

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
704139	2023.04.17	2023.06.02	OBBATALA, UNIPESSOAL LDA	PT	43	PEDIDO JÁ PUBLICADO
705757	2023.05.16	2023.06.02	OBBATALA, UNIPESSOAL LDA	PT	43	PEDIDO JÁ PUBLICADO

Outros Atos

635102. – A SENTENÇA DO TPI ç JUIZ 2, COM O Nº DE PROCESSO 495/20.6YHLSB JULGA EXTINTA A INSTÂNCIA POR INUTILIDADE SUPERVENIENTE DA LIDE.

685806. – POR TER SIDO PARCIALMENTE REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22º DO CPI, O DESPACHO DE CONCESSÃO TOTAL PUBLICADO A PÁG. 104 DO BPI DE 21.12.2022, DEVE SER CONSIDERADA SEM EFEITO A CONCESSÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS DA CLASSE 41ª: «PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS».

700766. – SUPRIMIDOS OS SERVIÇOS DA CLASSE 35.

702623. – CLASSE 28 LIMITADA A: «PRANCHAS DE SURF; CAPAS PARA PRANCHAS DE SURF; PRANCHAS DE BODYBOARD; PRANCHAS USADAS NA PRÁTICA DE DESPORTOS AQUÁTICOS; HIDROFÓLIOS PARA PRANCHAS DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO; EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO; TODOS OS PRODUTOS ATRÁS INDICADOS COM RELAÇÃO EXCLUSIVA COM O SURF E SEMPRE EXCLUINDO JOGOS E BRINQUEDOS E DECORAÇÕES PARA ÁRVORES DE NATAL.».

705760. – NA PÁGINA 61 DO BOLEITM DE 2023/05/30, NO AVISO DE PEDIDO, CONSIDERE-SE RETIFICADA A LISTA DE PRODUTOS DA CLASSE 25 PARA: «VESTUÁRIO, NOMEADAMENTE, CAMISAS, T-SHIRTS, CASACOS [VESTUÁRIO], SUÉTERES, SWEATSHIRTS, COLETES, CALÇÕES, CALÇAS, BODIES, BABETES DE PANO, CAMISOLAS [VESTUÁRIO], PULÔVERES, MEIAS; CHAPELARIA, NOMEADAMENTE CHAPÉUS, BONÉS, BONÉS EM MALHA, PALAS DE BONÉS; CALÇADO DE PRAIA; CINTOS; BONÉS; BANDANAS [LENÇOS PARA PESCOÇO]; LUVAS [VESTUÁRIO]».

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
662923	2023.05.14	2023.06.02	LUÍS MIGUEL CASTRO	
664629	2023.05.22	2023.06.02	FERNADES GOMES DO SANTOS	
667584	2023.05.16	2023.06.02	NILZA MARIA SILVA DE SOUSA LACRILAR- COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LIMPEZA LDA	
667869	2023.05.12	2023.06.02	SARA RAQUEL MATEUS BARROS	
669085	2023.05.16	2023.06.02	MÁRIO DANIEL - PRODUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	
671731	2023.05.16	2023.06.05	TIAGO REIS MARQUES	
675678	2023.05.23	2023.06.02	OCTÁVIO FREITAS, UNIPESSOAL, LDA	
675680	2023.05.23	2023.06.02	OCTÁVIO FREITAS, UNIPESSOAL, LDA	
678860	2023.05.16	2023.06.05	PETALAS BUCOLICAS UNIPESSOAL LDA	
680079	2023.05.12	2023.06.02	2MIND LDA	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1679124	2022.06.23	2023.05.31	MADAME TANIA KERN	FR	03	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1587376	2021.03.11	2023.03.30	HYUNDAI MOTOR COMPANY	KR	36	sentença do tpi ç juiz 2, com o n.º de processo 41/23.0yhlsb julga recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo inpi.

REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
33533	1992.11.30	2023.05.31	VIRGINIA GOMES MARTINS FURTADO	PT	

REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
8511	1992.11.30	2023.05.31	FOTIMPOR-COMÉRCIO INDUSTRIA DE FOTOGRAFIA LDA.	PT	
8519	1992.11.30	2023.05.31	NEO-FARMACÊUTICA, S.A.	PT	
8523	1992.11.30	2023.05.31	AUTO VIRIATO - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E SOBRESSALENTES, LDA.	PT	
8524	1992.11.30	2023.05.31	TADEU & FRANCELINA-ARTIGOS DE DESPORTO, LDA.	PT	
8531	1992.11.30	2023.05.31	TRINÓMIO - CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E GESTÃO, LDA.	PT	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **55310** **LOG**
 (220) 2023.05.27
 (730) **PT JOSÉ ALBERTO MATIAS FRAZÃO**
 (512) 93293 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA
 ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA
 (591) AZUL; BRANCO; LARANJA
 (540)



(531) 3.9.1 ; 24.1.15 ; 29.1.4 ; 29.1.98

(210) **55321** **LOG**
 (220) 2023.05.29
 (730) **PT DIOGO MANUEL MENDES COSTA**
 (512) 43290 OUTRAS INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES
 EMPRESA DE ABERTURA DE PORTAS, MONTAGEM DE FECHADURAS, MANUTENÇÃO DE PORTAS E FECHADURAS, TRABALHOS DE SERRALHEIRO,
 (591)
 (540)



(531) 14.5.2 ; 26.1.16 ; 27.5.10 ; 27.5.25

(210) **55319** **LOG**
 (220) 2023.05.30
 (730) **PT UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**
 (512) 85420 ENSINO SUPERIOR
 ENSINO SUPERIOR.
 (591) RGB (22, 36, 62); RGB (226, 31, 29).
 (540)



(531) 27.5.1

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
54939	2023.06.05	2023.06.05	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO	PT	
54940	2023.06.05	2023.06.05	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
54461	2022.11.23	2023.05.31	FÁRMACOS MESQUITA & ROSÁRIO, LDA	PT	nos termos da alínea d), do nº 1 do artigo 289º e do nº 5 do artigo 229º, por remissão do artigo 287º do cpi.

Renovações

N.ºs 23 289, 23 810, 25 494, 25 495, 28 007, 28 119, 28 957, 29 532, 29 592, 29 702, 29 716 e 53 984.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
17217	1992.11.30	2023.05.31	RIBERALVES-COM.INDUST.DE PRODUTOS ALIMENTARES,SA	PT	
27473	2012.11.30	2023.05.31	STRONG COVERAGE, UNIPessoal LDA.	PT	
27491	2012.11.30	2023.05.31	SÍLVIA ISABEL FARÓFIA PAIXÃO	PT	
27505	2012.11.30	2023.05.31	TIAGO FILIPE ALVES MARQUES MACHADO COSTA	PT	
27525	2012.11.30	2023.05.31	ANA, ALEXANDRE & ANTÓNIO, LDA.	PT	
27526	2012.11.30	2023.05.31	JOÃO FILIPE TEIXEIRA BRAVO	PT	
27533	2012.11.30	2023.05.31	AVM - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA.	PT	
27536	2012.11.30	2023.05.31	SUSANA PAULA RAMOA SOUSA MOREIRA	PT	
27545	2012.11.30	2023.05.31	ANDRÉ MONTEIRO PINTO, UNIPessoal LDA.	PT	
53350	2022.05.25	2023.05.31	STUDIO 10, LDA	PT	
53436	2022.05.25	2023.05.31	CONSTRUÇÕES RETRATO RIGOROSO, UNIPessoal LDA	PT	

Outros Atos

53984. – NA PAG. 78 DO BOLETIM DE 2023/06/07, NO MAPA DE CADUCIDADES POR FALTA DE PAGAMENTO DE TAXA, CONSIDERE-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO AÍ INSERIDA POR LAPSO.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
25626	2023.05.21	2023.06.02	SITAVA - TURISMO, S.A.	
52203	2023.05.24	2023.06.02	QUADRANTE-ENGENHARIA E CONSULTORIA, SA	
52632	2023.05.12	2023.06.02	JUNTA DE FREGUESIA DE ALEGRETE	

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todí, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Lúisa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@amporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.ao.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 Lisboa
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: info@technophage.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: JoanaFPinto@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Av da República, 1326 - 8º, S1 82 4430-192, Vila Nova de Gaia
- Tel.: 223190195
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.ia.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: BBG, S.A., Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 475 C 4740-473 ESPOSENDE
- Tel.: 253968486
- E-mail: patricia.marques@hyline-bis.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1.º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: mbarradas@herrero.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, n.º 1, 2.º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3.ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventa.com
- Web: www.inventa.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 Loulé
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruijgomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, n.º 1 - Núcleo 1 - 2.º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, N.º163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro n.º 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, n.º 4 2.º drt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, nº 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: arsinveniendi@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabeloliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3ºandar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 Lisboa
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa,
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jcoutinho@invent.pt

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoocarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- porto
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 Lisboa
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

José Maria Quelhas

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º Andar , 1070-050 Lisboa
- E-mail: jmq@sgcr.pt
- Tel.: 217801963

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 6, 1050-121 Lisboa
- E-mail: francisco.pardal@cuatrecasas.com
- Tel.: 213553800

Vasco Granate

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 Lisboa
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10ª 1249-103 – Lisboa
- E-mail: mariajoaonunes@jpcruz.pt
- Tel.: 213475020

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. Nº 128 2ºAndar, 1200-692 - Lisboa
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - Guimarães
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686